



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Processo Administrativo nº 19182/2019**  
**Pregão nº 044/19**

---

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. Tornamos público que por autorização do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Assuntos Jurídicos, em cumprimento à Programação da(s) Secretaria(s) mencionada(s) no Anexo I deste Edital, acha-se aberta nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais nºs 9.487/13 e 9.940/17 e pelos Decretos Municipais nºs 15.926/09, 15.929/09, 16.653/15 e 17.030/18 e processada em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos.
- 1.2. Os envelopes intitulados de “A – Proposta Comercial” e “B – Documentos de Habilitação”, bem como o credenciamento deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), na data, hora e endereço indicados no Anexo I, quando serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital e em seus Anexos.

**2. OBJETO**

- 2.1. Conforme descrito no Anexo I.

**3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 3.1. Conforme descrito no Anexo I.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES**

- 4.1. Conforme descrito no Anexo I.

**5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

- 5.1. A Contratada ficará obrigada a entregar o(s) material(is) e/ou executar o(s) serviço(s) conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.
- 6.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas e/ou pessoas físicas:
- 6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.3. Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 6.2.3.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que a licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 6.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

## 7. PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. Conforme descrito no Anexo IV.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Conforme descrito no Anexo III.

## 9. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

- 9.1. A sessão para recebimento dos envelopes das Licitantes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste Edital, suas cláusulas e Anexos. A fase de abertura da licitação observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas a seguir.
- 9.2. No dia, hora e local estipulados no Anexo I, as Licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes à sessão pública, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens 9.2.4 e 9.2.5, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
  - 9.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases da sessão pública com amplos poderes para fim do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.
  - 9.2.2. Juntamente com o credenciamento as Licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo VI, bem como, se for o caso, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII.
    - 9.2.2.1. As pequenas empresas deverão apresentar declaração, conforme modelo indicado no Anexo VII deste Edital.
  - 9.2.3. ***O documento de credenciamento e os documentos previstos nos subitens 9.2.2 e 9.2.2.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.***
  - 9.2.4. ***O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo V.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**9.2.4.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.**

- 9.2.5. Se a Licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, quaisquer destes deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo V.
- 9.2.6. O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante.
- 9.2.7. Nenhum interessado poderá representar mais de uma Licitante.
- 9.2.8. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será fator de impedimento à participação da Licitante, desde que, presente o representante credenciado, faça-o, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.
- 9.3. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE "A"  
EDITAL DE PREGÃO Nº .....  
PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "B"  
EDITAL DE PREGÃO Nº .....  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

- 9.4. A Proposta Comercial, conforme definida no Anexo IV, preferencialmente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, de forma LEGÍVEL, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo II.
- 9.5. Nos preços unitários ou globais, conforme definido no Anexo I, expressos em Reais e com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custos, necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e de seus Anexos.
- 9.5.1. Em casos específicos e devidamente descritos no Anexo I do Edital, serão admitidos preços unitários expressos com até três casas decimais, entretanto, o valor total de cada item, bem como o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com duas casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de três casas decimais, estas serão meramente desconsideradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 9.6. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.6.1. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.
- 9.6.2. Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

## **10. PROCEDIMENTO**

- 10.1. Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.
- 10.2. No curso da sessão, das propostas que satisfizerem os requisitos do item anterior, o Pregoeiro classificará para a etapa de lances verbais, o autor da oferta de menor preço, observado o disposto no Anexo I, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 10.2.1. Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).
- 10.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 10.3. A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.
- 10.3.1. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I.
- 10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.5. O encerramento da fase competitiva se dará quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.
- 10.6. Neste momento, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.7. Será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, bem como no artigo 27 I da Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.7.1. Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.5.
- 10.8. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 9.487/13, será procedido o seguinte:
- 10.8.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.8.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.7.1.
- 10.9. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 10.11. Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.
- 10.11.1. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.
- 10.12. Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos valores unitários finais, será concedido à Licitante vencedora, no decorrer da sessão, a oportunidade de distribuí-los da forma que lhe convier, desde que mantido no valor total o desconto que o sagrou vencedor, formulando nova proposta.
- 10.12.1. A proposta readequada deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital.
- 10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, sem prejuízo do disposto nos subitens 10.7 e 10.8, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao particular para obter melhores condições para a Administração.
- 10.14. Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração, aplicando os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.15. Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.16. Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.
- 10.16.1. Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 10.17. As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo(a) Sr(a). Secretário(a) de Assuntos Jurídicos.
- 10.18. Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances ficarão retidos até o início da execução contratual.
- 10.19. Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos do subitem 13.1 deste Edital.
- 10.20. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.16, para efetivar o Contrato e assim sucessivamente, configurando-se neste caso a hipótese descrita no subitem 16.2 e aplicando-se a penalidade ali imposta.

## 11. JULGAMENTO

- 11.1. O julgamento das propostas se processará segundo o critério estabelecido no Anexo I, com a observância da melhor oferta, aplicando-se os subitens 10.7 e 10.8, para efeito de classificação.

## 12. HABILITAÇÃO

- 12.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital e em seus Anexos, bem como analisadas eventuais amostras, proceder-se-á à abertura do envelope Documentos de Habilitação, para análise dos documentos da Licitante primeira classificada.
- 12.2. A Licitante devidamente enquadrada como pequena empresa, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e com a Lei Municipal nº 9.487/13, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências, observadas as condições do subitem 9.2.
- 12.2.1. Será concedido à Licitante vencedora, enquadrada no “caput” deste subitem, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de até 5 (cinco)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

dias úteis para a regularização das pendências, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro e desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.

12.2.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

- 12.3. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio.
- 12.5. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública.
- 12.6. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que regularmente autenticada, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei.
- 12.7. No caso de apresentação de documento original, estes serão liberados desde que o envelope de "Documentos de Habilitação" contenha uma cópia, ainda que não autenticada. Nesta hipótese a cópia será autenticada por membro da equipe de apoio do Pregoeiro, à vista do documento original.
- 12.8. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Anexo III, não poderão em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura da sessão pública.
- 12.9. Será considerada habilitada a Licitante que apresentar os documentos relacionados no Anexo III, sem prejuízo do disposto no subitem 12.2 e subitens deste Edital.

### **13. FASE RECURSAL**

- 13.1. Declarada a vencedora, as demais Licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.
  - 13.1.1. O recurso poderá ser feito, na própria sessão, pelo credenciado da Licitante;
  - 13.1.2. A ausência de manifestação e motivação, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.
  - 13.1.3. O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 13.1.4. As razões de recurso bem como suas respectivas contrarrazões mencionadas no subitem 13.1 deverão ser protocoladas junto à Praça de Atendimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Município, localizada na Praça IV Centenário nº 01, Térreo I do Prédio da Prefeitura.

#### 14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decorridas as fases anteriores e procedida a adjudicação do objeto à Licitante vencedora, a decisão será submetida à autoridade devidamente instituída, para homologação.

14.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 15. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação, assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15.2. Responsabiliza-se a Licitante, pelas informações constantes em sua proposta comercial, devendo mantê-las atualizadas junto à Administração.

15.2.1. Havendo a convocação para assinatura do Contrato ou retirada de instrumento equivalente e restando esta frustrada pela inexatidão das informações contidas na proposta comercial ou em razão da desatualização dos dados nela constantes, configurar-se-á a hipótese prevista no subitem 16.2 deste Edital.

15.2.2. Qualquer meio de comunicação escrito (fax, e-mail, correspondência, etc.), é mecanismo hábil para a convocação da adjudicatária.

15.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 15.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 15.1 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação para as demais Licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

15.6. A Contratada ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a Prefeitura, não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos.

15.7. As Licitantes obrigam-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições exigidas nos aspectos jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho, quando das respectivas habilitações. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a apresentação da "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 15.8. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos previstos no art. 78, no modo previsto pelo art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos indicados no subitem 16.12.1;
- 16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 16.1.4. Multa.
- 16.2. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 16.3. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.
- 16.4. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 16.5. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 16.6. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 16.7. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 16.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 16.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 16.2, será a Contratada intimada da intenção da PMSA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
- 16.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PMSA providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 16.11. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 16.11.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 16.12. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas, acarretará a aplicação da penalidade especificada.
- 16.12.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

## **17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 17.1. As despesas com a execução do objeto descrito no Anexo I deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício, e em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL – I dirigidos à autoridade superior (Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos), contendo a indicação do número do respectivo Edital, a ser protocolizado junto à Praça de Atendimento, no Térreo I do Prédio da PMSA, sito na Praça IV Centenário nº 1, Centro, neste Município, nos seguintes prazos: a) até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada por qualquer cidadão; b) até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada pela Licitante. Deverá constar no pedido, endereço, telefone e e-mail para contato.
- 18.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação escrita formulada, no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, em local descrito no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais, admitindo-se no caso, as formuladas através de e-mail, cujo endereço está descrito no Anexo I deste Edital. Todos os esclarecimentos ou informações referidas neste subitem deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL - I, contendo o respectivo número do Edital. Deverá constar no pedido, endereço, telefone e e-mail para contato.
- 18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 10.12.1 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

- 18.4. Fica assegurado à PMSA o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.
- 18.5. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7. A apresentação da proposta pela Licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMSA.
- 18.10. As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.
- 18.11. Este Edital Padrão de Pregão Presencial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (PMSA) contém 11 (onze) folhas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 11 (onze), escritas no anverso, com as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação especificada.
- 18.12. Constituem parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos que conterão a correspondente numeração própria:
- |          |            |   |  |
|----------|------------|---|--|
| 18.12.1. | Anexo I    | - | Descrição do Objeto e demais Condições                           |
| 18.12.2. | Anexo II   | - | Descrição dos Materiais / Serviços                               |
| 18.12.3. | Anexo III  | - | Descrição dos Documentos de Habilitação                          |
| 18.12.4. | Anexo IV   | - | Modelo de Proposta Comercial                                     |
| 18.12.5. | Anexo V    | - | Modelo do Termo de Credenciamento                                |
| 19.12.6. | Anexo VI   | - | Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Habilitatórios |
| 18.12.7. | Anexo VII  | - | Modelo de Declaração de Pequena Empresa                          |
| 18.12.8. | Anexo VIII | - | Modelo de Declaração do Licitante                                |
| 18.12.9. | Anexo IX   | - | Termo de Ciência e de Notificação                                |

Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de Agosto de 2.019

**ANDERSON AUGUSTO BOGONI**  
**Pregoeiro(a) Oficial**  
**Departamento de Licitações**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ALAIR MAGNI**  
**Diretor**  
**Departamento de Licitações**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



## ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

### 1. DADOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 1.1. Processo Administrativo nº: **19182/2019**
- 1.2. Edital nº: **044/2019**
- 1.3. Modalidade: **Pregão Presencial**
- 1.4. Data da Abertura: **05/09/2019**
- 1.5. Horário da Abertura: **09h30min**
- 1.6. Local: **Prédio da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), 13º andar, sito na Praça IV Centenário nº 01, Centro, neste Município – Sala de Licitações - nº 08.**
- 1.7. Telefone(s): **(11) 4433-0302 / 4433-0311 / 4433-0319**
- 1.8. E-mails: **aabogoni@santoandre.sp.gov.br; ecompras@santoandre.sp.gov.br; jmanssur@santoandre.sp.gov.br;**
- 1.9. Este Pregão Presencial atende à programação da Secretaria de Segurança Cidadã.

### 2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de Uniformes destinados ao Departamento da Guarda Municipal de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital estão consignadas no orçamento de 2019 da PMSA, na dotação orçamentária abaixo descrita e nas dotações próprias para o exercício subsequente, quando for o caso.
- 3.2. **Dotação** 2210.339030.06.153.0013.2.042.01 (Tesouro)

### 4. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue e/ou executado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do dia útil seguinte ao da aprovação pela área requisitante – Guarda Civil Municipal.
  - 4.1.1. As retiradas de medidas serão efetuadas na Sede da Guarda Municipal, sito na Rua Cel. PM Celestino Henrique Fernandes, 200, Bairro Santa Maria – Santo André, em horário comercial das 09h00 às 19h00. Pessoa para contato: Dênis. Telefones: 4428-1716.
- 4.2. As entregas deverão ser efetuadas na Sede da Guarda Municipal, no endereço citado no subitem 4.1.1., correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.
- 4.3. O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.4. Todos os produtos ofertados e entregues e suas respectivas embalagens deverão estar de acordo com a legislação vigente e pertinente.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento.
- 5.1.1. Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, a Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.
- 5.1.2. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a Contratante à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 5.2. Não incidirá qualquer conduta de reajuste de preços na presente hipótese.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1. As propostas deverão, preferencialmente, ser elaboradas de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV, devendo, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes daquele modelo.
- 6.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo-se considerar este mesmo prazo no caso de omissão de validade.
- 6.3. Obrigatoriamente, deve-se apresentar o preço unitário e o total para cada item do Lote e o total global do Lote.
- 6.4. Só será admitida a oferta de um preço e/ou uma marca por item dentro de cada Lote. A empresa que ofertar mais de um preço e/ou mais de uma marca para um determinado item será considerada desclassificada no Lote.
- 6.5. No preço, em Real com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital.
- 6.6. Somente o vencedor da fase de lances deverá, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, após a sessão pública, apresentar uma **amostra por produto** (não é necessário apresentar uma amostra por tamanho) conforme solicitado no Anexo II (cores, tecidos e aviamentos de acordo com o que será fornecido), para fins de comparação com as especificações do edital.
- 6.6.1. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – I, sito na Praça IV Centenário, 01 – 13º andar – sala 02, Centro – Santo André/SP, **devidamente identificadas**, contendo o nome do Licitante, nº deste edital e do respectivo Lote/item.
- 6.6.2. Caso ele seja portador de amostra na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto no subitem 6.6;



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.6.3. Se houver condições de análise na sessão pública e a amostra do vencedor da fase de lances for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 6.6 e 6.6.2.
- 6.6.4. As amostras não utilizadas para testes poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após a contratação.
- 6.6.5. As amostras da empresa vencedora poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após o encerramento do contrato.
- 6.6.6. As amostras não retiradas na forma acima serão incorporadas ao patrimônio público.
- 6.6.7. As amostras não precisam ter o desenho do logotipo.
- 6.7. A critério do Pregoeiro e/ou da Administração poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos.
- 6.8. Deve-se declarar marca para todos os itens do Anexo II.
- 7. ETAPA DE LANCES**
- 7.1. Os lances efetuados na sessão pública deverão incidir sobre o **preço por lote**.
- 8. JULGAMENTO**
- 8.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**.
- 9. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
- 9.1. É designado(a) Pregoeiro(a) Oficial para esta sessão pública a Sra. **Gisele Aparecida de Marco**, ou o Sr. **Rinaldo Pereira da Silva de Oliveira**, ou o Sr. **Luiz Ignácio**, ou a Sra. **Alessandra Cristine Angeli Pincerato**, ou a Sra. **Karina Tathiane de Oliveira Chimirra**, ou a Sra. **Juliana Manssur**, ou a Sra. **Renata Gracio de Oliveira**, ou o Sr. **Anderson Augusto Bogoni** ou a Sra. **Luci Carlota Daniel Gomes**, todos(as) nomeados(as) através da Portaria nº 412.03.2019. Como equipe de apoio estarão atuando os membros da COPEL I e/ou COPEL II bem como, os demais servidores do Departamento de Licitações, quando necessário.



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL.

Processo: 19182/2019

### LOTE 01

#### TERMO DE REFERENCIA COBERTURA

Confeccionada em material RIP STOP duplo e entretelado, com composição 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura 220g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Noturno. Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor Azul marinho Noturno. O boné deverá ter uma faixa quadriculada em preto e branco em seu entorno na parte inferior com altura de 15 mm (conforme imagem). A bombeta deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:

**Sendo:**

#### COBERTURA PATRULHAMENTO

**Item: 1**

**Solicitação: 3647/1**

**Quantidade: 650**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.09.9911**

**Descrição: BOMBETA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



Cobertura (Bombetas) GCM

**Item: 2**

**Solicitação: 3647/2**

**Quantidade: 34**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.09.9912**

**Descrição: BOMBETA INSPETOR/SUBINSPETOR GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



Cobertura (Bombetas) Subinspetor/Inspetor (cordão e ramas amarela)



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**Item: 3**

**Solicitação: 3647/3**

**Quantidade: 10**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.09.9913**

**Descrição: BOMBETA INSPETOR CHEFE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



Cobertura (Bombeta) Inspetor Chefe (cordão e ramas amarelo ouro)

**Item: 4**

**Solicitação: 3647/4**

**Quantidade: 06**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.09.9914**

**Descrição: BOMBETA COMANDANTE/SUBCOMANDANTE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



Cobertura (Bombeta Sub Comandante/ Comandante (cordão e ramas dourados)





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### LOGOTIPIA COBERTURAS DO PATRULHAMENTO



Na parte frontal da cobertura ao centro deverá ser bordado o Brasão da Guarda Civil de Santo André na medida de 5 cm X 5 cm, em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.



Na parte posterior da cobertura ao centro deverá ser inserido um patch com a inscrição "GCM" na fonte "arial black", em fonte de tamanho 24, com fundo azul marinho noite em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.

#### **Item: 5**

**Solicitação: 3647/5**

**Quantidade: 30**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.09.9915**

**Descrição: BOMBETA AMBIENTAL**

### COBERTURAS EQUIPES ESPECIALIZADAS

Cobertura (Bombeta Ambiental)

Confeccionado em material RIP STOP duplo e entretelado, com composição 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura 220g/m<sup>2</sup>, na cor verde camuflado padrão Digital Forest. Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor verde. O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### LOGOTIPIA COBERTURAS AMBIENTAL



Na parte frontal da cobertura ao centro deverá ser bordado o Brasão da Guarda Civil de Santo André na medida de 5 cm X 5 cm, em alta definição, em tons de verde, obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.



Na parte posterior da cobertura ao centro deverá ser inserido um patch com a inscrição "GCM" na fonte "arial black", em fonte de tamanho 24, com fundo verde oliva em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.

**Item: 6**

**Solicitação: 3647/6**

**Quantidade: 30**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.09.9916**

**Descrição: BOMBETA ROMO**

Cobertura (Bombeta Romo)

Confeccionado em material RIP STOP duplo e entretelado, com composição 50% Algodão 50% Poliéster, com gramatura 220g/m<sup>2</sup>, na cor preta. Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor preta. O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### LOGOTIPIA COBERTURAS ROMO



Na parte frontal da cobertura ao centro deverá ser bordado o Brasão da Guarda Civil de Santo André na medida de 5 cm X 5 cm, em alta definição, em tons de verde, obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.



Na parte posterior da cobertura ao centro deverá ser inserido um patch com a inscrição "GCM" na fonte "arial black", em fonte de tamanho 24, com fundo verde oliva em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.

**Item: 7**

**Solicitação: 3647/7**

**Quantidade: 20**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.09.0001**

**Descrição: BOINA ROMU**

Cobertura (Boina Romu)

A boina tipo militar deverá ser confeccionada, em lã de carneiro, na cor Preta, 100% lã impermeabilizada, forrada internamente, com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, formato circular. Deverá ter uma aba em toda a sua volta com acabamento na extremidade em couro na cor Preta, largura mínima de 26mm, por onde corre fitilho de nylon, poliéster ou polipropileno, na cor Preta, A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor Preta e separado um do outro, no sentido transversal, a 40mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar; deverá ser aplicado entre os ilhoses, um botão de pressão fêmea que juntamente com o macho, colocado a 6mm da base, completam o acabamento da boina.





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### LOTE 02

**Item: 1****Solicitação: 3647/8****Quantidade: 25****Unid. Medida: UNIDADE****Material: 10.12.0022****Descrição: JAQUETA MOTOCICLISTA GCM**

#### TERMO DE REFERENCIA JAQUETA MOTOCICLISTA

**Dianteiro:** Fechado na frente por zíper destacável em plástico injetado nº 5, na cor preta, fixado através de costura no revel, reto posicionado na “vertical”, cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde a barra até a base da gola (centro do dianteiro). Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e nas laterais (do cós à costura da cava), próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Terá ainda uma faixa de tecido “vazado” afunilando de 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura (região da cava) para 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (centro do dianteiro), para fins de ventilação interna, conforme figura nº 3;

**Traseiro:** Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em maquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Terá ainda uma faixa de tecido “vazado”, abaixo do vivo refletivo, em toda a extensão da pala, em forma de arco, tendo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) nas suas extremidades (região da cava) e 30 mm (trinta milímetros) na região central (centro do traseiro), para fins de ventilação interna, conforme figura nº 4;

**Regulagem Lateral:** Através de uma fita do mesmo tecido da jaqueta, fixada a 80 mm (oitenta milímetros) da barra, na parte traseira da jaqueta, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de largura, sendo sua face interna constituída por velcron (fêmea/macho), e de uma fivela retangular de poliacetal, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da barra, na parte dianteira da jaqueta, por intermédio de uma fita de poliamida, medindo 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, conforme figuras nº 3 e 5;

**Gola:** Tipo padre, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 560 mm (quinhentos e sessenta milímetros) de comprimento, com fechamento através de velcron gancho e argola de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, na cor preta e botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo a fêmea revestida por uma calota em silicone cor preta. Em toda a extensão da gola, será aplicado Neoprene com propriedades isotérmicas, na cor preta, sendo esse material flexível e maleável, conforme figura nº 5;

**Platinas:** Em formato retangular terminando em bico, do mesmo tecido da jaqueta, com duplo pesponto;

As platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e terão suas bases embutidas e costuradas na junção das mangas com o corpo da jaqueta e presa na outra extremidade ao ombro através de um botão de pressão, conforme figura nº 3;

**Medidas das platinas:** As platinas terão 140 mm (cento e quarenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 40 ao 52, e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 54 em diante;



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**Botões para fixação das platinas:** Botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo o (macho) aplicado diretamente ao ombro da jaqueta e a (fêmea) a 10 mm (dez milímetros) do bico da platina. Deverá ainda a fêmea ser revestida por uma calota em silicone cor preta, conforme figura nº 5;

**Mangas:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em maquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Terá ainda uma faixa de tecido "vazado", na parte interna da manga (terço médio), abaixo do vivo refletivo, medindo 70 mm (setenta milímetros) na região da cava e 50 mm (cinquenta milímetros) na região do braço, para fins de ventilação interna. Deverá ainda, ter bordado diretamente na peça, de maneira centralizada nas mangas, do lado direito de quem veste, o escudo da Guarda Civil Municipal de Santo André, e, do lado esquerdo de quem veste, a bandeira do Município de Santo André, conforme figuras nº 2, 3 e 4;

**Punho:** Com fixação de zíper em plástico injetado nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, na cor preta, embutido internamente. Terá o mesmo tecido do forro para a realização de ajuste do punho; conforme figura nº 5;

**Bolsos:** Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso embutido na posição horizontal, lado esquerdo de quem veste, medindo 200 mm (duzentos milímetros) de comprimento por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de largura e 200 mm (duzentos milímetros) de profundidade, com forro no mesmo tecido da face interna para ser utilizado na ausências dos forros removíveis. Na região do revel da jaqueta, internamente, do lado esquerdo de quem veste, haverá 1 (um) bolso com fechamento através de zíper nº 5 em nylon na cor preta de 150 mm (cento e cinquenta milímetros), para ser utilizado quando o usuário optar pelo uso dos forros removíveis. Na parte frontal externa possuirá 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com forro no mesmo tecido da face interna e fechamento através de Zíper em plástico injetado nº 5 de 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento, na cor preta;

**Forro fixo interno:** a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizado 75/48 Tetralobal com tecnologia "DRIER", o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta;

**Colete impermeável removível:** A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliamida 70, emborrachada em base de PU, 100% impermeável, com todas as suas costuras seladas por fita de Poliuretano, adaptado a jaqueta através de 1 (um) zíperes destacável de nylon nº 5, de 1400 mm (mil e quatrocentos milímetros) de comprimento, variando de tamanho conforme a numeração da jaqueta. Será fixado nas mangas através de botão de pressão. Este colete deverá ser dotado de gola com fechamento em velcron, punhos, zíper central com aba e canaleta interna;

**Colete de inverno removível:** A jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionado em 100% Poliéster, tipo matelassê, dupla face, adaptado a jaqueta através de 1 (um) zíper destacável de nylon nº 5, de 1400 mm (mil e quatrocentos milímetros) de comprimento, variando de tamanho conforme a numeração da jaqueta. Será fixado nas mangas através de botão de pressão;

**Proteções:** deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas, confeccionadas em EVA, termoconformado, com dureza de 25 Shore A e densidade de 20 gramas por cm<sup>3</sup>. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcron para que não fiquem se movimentando internamente, conforme figuras nº 6;



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### Dimensões aproximadas e características das proteções:

**Dos cotovelos:** As proteções de cotovelo deverão ser flexíveis, moldadas anatomicamente para um perfeito encaixe no cotovelo e antebraço, medindo 260 mm (duzentos e sessenta milímetros) de comprimento por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de largura com 10 mm (dez milímetros) de espessura;

**Dos ombros:** As proteções dos ombros deverão ser flexíveis, moldadas anatomicamente para um perfeito encaixe nos ombros, medindo 220 mm (duzentos e vinte milímetros) de comprimento por 180 mm (cento e oitenta milímetros) de largura com 10 mm (dez milímetros) de espessura;

**Das costas:** As proteções das costas deverão ser flexíveis, medindo 370 mm (trezentos e setenta milímetros) de comprimento por 280 mm (duzentos e oitenta milímetros) de largura (na parte maior) e 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) (na parte menor) com 10 mm (dez milímetros) de espessura;

**Costuras:** Em máquina reta 1 agulha para fechamento. Máquina reta 2 pespontos para recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcron e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina, para pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Deverá possuir travetes nos suportes (bolsos internos) das cotoveleiras, ombreiras e das costas. Os vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão;

**Fios de costura:** em poliamida (nylon), numero 60, com no mínimo 2 e no máximo 3 cabos retorcidos, na cor do tecido empregado (preto).

### DETALHES DA CONFECÇÃO

A confecção obedecerá ao modelo, conforme figuras nº 3 e 4, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuances sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

**Bandeira de Santo André reduzida:** aplicação da bandeira reduzida da cidade de Santo André à 4 cm da costura da cava com dimensões de 5 cm de altura x 7 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga esquerda, Conforme figura nº 2 e 3;

**Escudo B da Guarda Civil de Santo André:** aplicação do Escudo B da Guarda Civil Municipal de Santo André, à 4 cm da costura da cava com dimensões de 10,5 cm de altura por 7,8 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga direita.. Conforme figura nº 2 e 3;

**Inscrição refletiva:** Na parte posterior da jaqueta em sua porção superior, dizeres "GCM" em letras maiúsculas, fonte "Arial Black", tamanho "150" com espaçamentos entre as letras de 3,2 cm, abaixo com uma distância de 0,5 cm, o dizer "SANTO ANDRÉ" em letras maiúsculas, fonte "Arial Black", tamanho "72" com espaçamento justificado ao texto superior, em material termotransferível refletivo na cor prata, conforme figura nº 1 e 4;

**Vivo refletivo:** Composto por microesferas de vidro que agem como lentes retrorrefletivas expostas e de grande angularidade na cor prata, agregados a um tecido de alta durabilidade composto por 65% poliéster e 35% algodão, na largura de 12 mm (doze milímetros). Os mesmos deverão ser em numero de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 130 mm (cento e trinta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 140 mm (cento e quarenta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

braços medindo 260 (duzentos e sessenta milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorrefletiva, conforme figuras nº 3 e 4.

### CONDIÇÕES TÉCNICAS

Ser confeccionada em tecido 100% Poliamida 66, 500 den, Rip Stop, na cor preta, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e tecido 100 % poliéster vazado, de alta tenacidade, conforme figuras nº 3 e 4;

As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações constantes neste termo;

**Etiqueta de identificação e conservação:** cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação, conforme figura nº 7; A mesma deverá ser afixada internamente na altura da gola; Os valores dos parâmetros de lavagem e conservação contidos na etiqueta serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo; Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva ou carimbo;

**Garantia:** a garantia técnica do objeto licitado deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

### RECEBIMENTO E RECUSA

Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas, neste termo.

Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras não satisfaçam as exigências da presente especificação.

### ENSAIOS FÍSCOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DOS TECIDOS E AVIAMENTOS

**Os tecidos deverão satisfazer as seguintes características**

<b>Tecido da jaqueta</b>	
Composição – AATCC 20/2002 e 20 A/2000	100% poliamida 66 – 500 denier
Resistência à Tração – teste desfiado – ASTM D 5035/2008	Urdume - mínimo 270 Kgf
	Trama - mínimo 165 Kgf
Resistência à Abrasão – ASTM D 3886/2007	Mínimo 2100 ciclos
Alongamento – teste desfiado – ASTM D 5035/2008	Urdume – mínimo 58%
	Trama – mínimo 35%
<b>Tecido do forro fixo</b>	
Composição – AATCC 20/2002 e 20 A/2000	100% poliéster
Resistência à Abrasão – ASTM D 3886/2007	Mínimo 37 ciclos
<b>Tecido do forro impermeável</b>	
Composição – AATCC 20/2002 e 20 A/2000	100% poliamida
Resistência à Tração – teste desfiado – ASTM D 5035/2008	Urdume - mínimo 65 Kgf
	Trama - mínimo 40 Kgf
Resistência à Abrasão – ASTM D 3886/2007	Mínimo 920 ciclos
Alongamento – teste desfiado – ASTM D 5035/2008	Urdume – mínimo 50%
	Trama – mínimo 55%



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

<b>Tecido do forro de inverno</b>	
Composição – AATCC 20/2002 e 20 A/2000	100% poliéster
Resistência à Tração – teste desfiado – ASTM D 5035/2008	Urdume - mínimo 47 Kgf
	Trama - mínimo 35 Kgf
Resistência à Abrasão – ASTM D 3886/2007	Mínimo 42 ciclos
Alongamento – teste desfiado – ASTM D 5035/2008	Urdume – mínimo 30%
	Trama – mínimo 25%

### Tolerâncias

<b>Dimensões</b>		<b>Tolerâncias</b>
Natureza da fibra		+/- 3%
Encolhimento à lavagem		+/- 2%
Resistência à tração		Limite inferior: - 5%
		Limite superior: não há
Alongamento à tração		Limite inferior: - 5%
		Limite superior: não há
Espessura		+/- 0,05 mm
Largura		Limite inferior: - 0,4%
		Limite superior: não há
Gramatura (peso/m <sup>2</sup> )		Limite inferior: - 0,5%
		Limite superior: + 10%
Densidade (Nº fios p/ cm)		
De	Até	
1	09	+/- 1 fio
10	19	+/- 2 fios
20	39	+/- 3 fios
Acima de 40		+/- 4 fios

**Os zíperes (frontal e dos forros) deverão satisfazer as seguintes características :** Destacável de poliacetil n° "5" com dentes injetados nos cadarços, cursor de travamento automático e esmaltado, podendo ser também galvanizado. Os terminais superiores e inferiores são de alumínio; Composição: Cadarços – multifilamentos texturizados de poliéster; Cordões – multifilamentos texturizados de poliéster; Elementos (dentes) – poliacetil injetado; Terminais superiores e inferiores – alumínio; Cursor – Chassis e puxador injetados de zanak, capa de tombac estampado.





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (CC)		COMPOSIÇÃO (CC)		RESISTÊNCIA (CC)	PADRÃO (YFGS) (CC)
Dimensões	Padrão - mm	Componentes	Peso	Tração lateral do chain	350,0 N
Largura do chain	5,70 +/- 0,14	Cursor	4,1gr/peça	Travamento do cursor	30,0 N
Espessura do chain	2,60 + 0,10/ -0,07	Terminais Superiores	0,2 gr/peça	Fixação terminal superior	70,0 N
Largura Total do chain	30,0 + 1,6 – 0,0	Terminal Inferior	0,1gr/peça	Fixação terminal inferior	60,0 N
Largura útil do cadarço	12,0 + 0,8 – 0,0	=	=	Tração a 90º do cursor	150,0 N
=	=	=	=	Durabilidade	8 clos

**Os vivos refletivos deverão satisfazer as seguintes características:** Compostos por microesferas de vidro que agem como lentes retrorrefletivas expostas e de grande angularidade na cor prata, agregados a um tecido de alta durabilidade composto por 65% poliéster e 35% algodão, com superfície lisa e a prova de intemperes;

A película refletiva deverá possuir coeficiente de retroreflexão de no mínimo 550 candelas/lux/m<sup>2</sup>, sob ângulos de observação de 0,20º graus e de incidência de 5º graus e ângulo de:

Ângulo de Observação	Ângulo de Incidência	RA mínimo especificado ABNT NBR 15292/2013 Item 6.1 (Tabela 4)	Valores Encontrados (cd.lx/m <sup>2</sup> )	
0,20º	5º	330	566	544
	20º	290	429	480
	30º	180	358	371
	40º	65	192	221

### Dimensões: (medidas do produto acabado)

NÚMEROS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Tórax/Busto	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
Comprimento Dianteiro	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74
Comprimento Traseiro	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
Comprimento da Manga	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73
Costas (superior)	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63
Cintura	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

PLATINA DO OMBRO														
Largura da base	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Largura da extremidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15

**Tabela de tolerância**

Dimensões (mm)		Tolerância
De	Até	
0	19	+/- 2 mm
20	49	+/- 3 mm
50	99	+/- 5 mm
100	499	+/- 10 mm
Acima de 500		+/- 15 mm

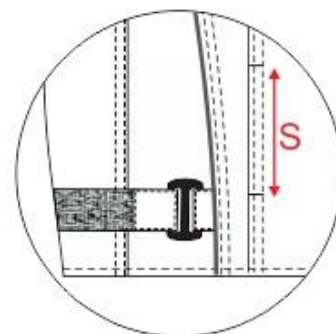
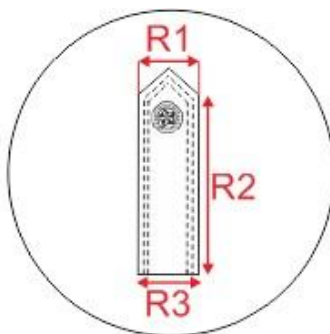
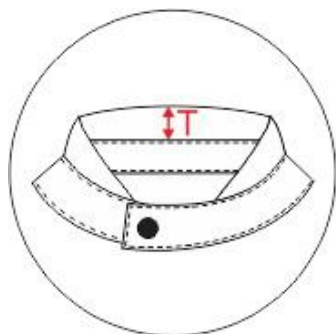
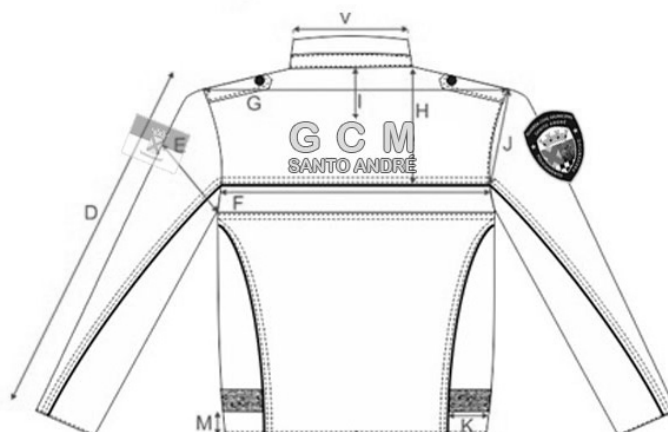
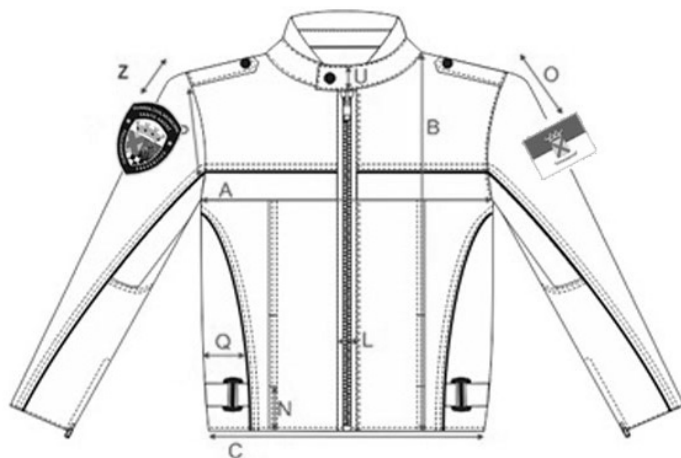
Não haverá tolerância para quantidade de botões, zíperes, costuras e tipos de entretela.

**Medidas referentes para o tamanho 54:**

MEDIDA	DESCRIÇÃO	CM
A	TORAX/ BUSTO	68
B	COMP. DIANTEIRO C/ CÓS	68
C	CINTURA	64
D	COMP. MANGA	67
E	LARGURA MANGA	26
F	COSTAS INFERIOR	57
G	COSTAS SUPERIOR	57
H	PALA	19
I	ALTURA LETRAS	5
J	FRIZO DA MANGA ATE MEIO MANGA (PLATINA)	15
K	FRIZO COSTAS ATE EMENDA LATERAL (COSTAS)	13
L	LARGURA VISTA CENTRAL	1,5
M	VELCRO DE REGULAGEM ATÉ O CÓS	4,5
N	ALTURA DO BOLSO	9
O	ALTURA DO LOGOTIPO	5
P	ALT DO VIVO DA MANGA ATE O MEIO DA PLATINA	10,5
Q	VIVO FRENTE ATE COSTURA LATERAL (INFERIOR)	10,5
R1	LARGURA DA EXTREMIDADE DA PLATINA	5
R2	COMPRIMENTO DA PLATINA	13,5
R3	LARGURA DA BASE DA PLATINA	6
S	COMPRIMENTO BOLSO EXTERNO	15
T	LARGURA DA GOLA EM NEOPRENE	3,5
U	LARGURA GOLA PADRE	3
V	COMPRIMENTO GOLA	41
Z	ALTURA DA BANDEIRA	5



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### MODELOS

#### Inscrição refletiva

Figura nº 1

# GCM SANTO ANDRÉ

#### Bandeira de Santo André e Escudo B da GCM de Santo André



Figuras nº 2

#### Jaqueta frente e costas



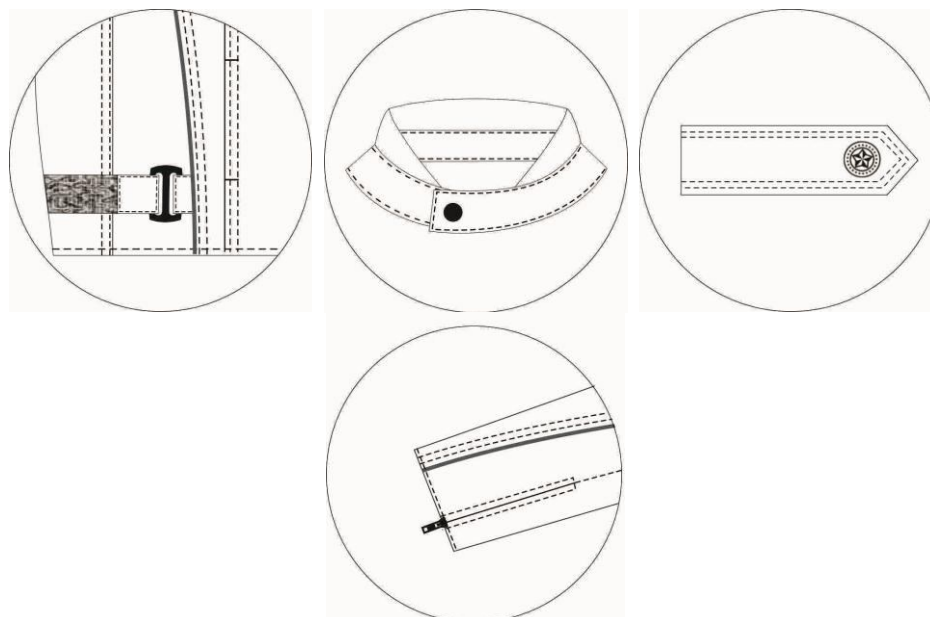
Figura nº 3



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS



Figura nº 4



Figuras nº 5



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### Proteção interna



**Figuras nº 6**

### Etiqueta têxtil

MARGEM PARA COSTURA 6 MM	
EMPRESA LTDA	→ MARCA REGISTRADA OU RAZÃO SOCIAL
CNPJ:123456-78	→ IDENTIFICAÇÃO FISCAL
80% ALGODÃO 20% ELASTANO.	→ COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS EM PORCENTAGENS
	→ SÍMBOLOS
BRASIL	→ PAÍS DE ORIGEM
TAMANHO 40	→ TAMANHO DA PEÇA
JANEIRO/2018	→ MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO

**Figura nº 7**

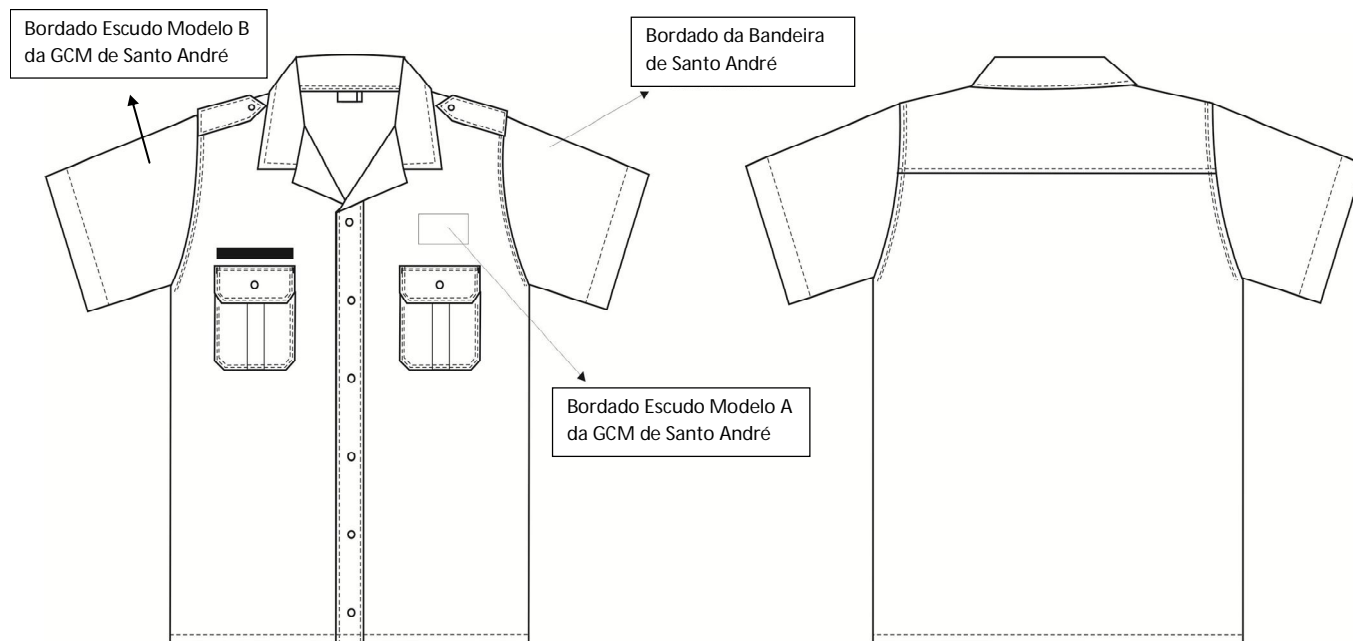


## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### LOTE 03

#### TERMO DE REFERENCIA GANDOLA MASCULINA / FEMININA

A gandola deverá ser confeccionada em Rip Stop, na composição 30% Algodão 70% poliéster, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho noite pantone – 19-4013 TCX.



**Gola:** estilo esporte com entretela pré-encolhida.

**Vista:** frente aberta com fechamento através de botões de massa, vista macho e caseado no sentido vertical, sendo o 1º a 7 cm da lapela da gola e os demais a 8 cm equidistantes.

**Bolsos:** dois bolsos superiores chapados, um de cada lado, rebatidos nos contornos inferiores, prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de botão e caseado. Medidas dos bolsos: 15 cm de altura x 13 cm de largura. Travetes no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos

**Portinholas dos bolsos:** fixado a 1 cm acima da parte superior de cada bolso, com os cantos rebatidos e fechamento com botão e caseado no sentido vertical. Medindo 5 cm de altura x 13 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas. Inclusão de abertura travetada para colocação de caneta na portinhola do bolso esquerdo de quem veste.

**Bordado acima do bolso esquerdo:** bordado do Escudo A da Guarda Civil Municipal de Santo André com dimensão de 8 cm de altura x 7,5 cm de largura, em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.

**Tarja de identificação:** alinhado e acima do bolso superior direito de quem veste aplicação de fecho de contato - *fêmea* (argolas) - na cor do tecido, medindo 1,5 cm de largura x 11 cm de comprimento. Na tarja de identificação deve ser aplicado o fecho *macho* (ganchos) para fixação na gandola.

**Manga Curta:** com bainha fixa de 2,5 cm, inteiriça dobrada para dentro duas vezes, rebatida com 1 pesponto.

**Bordado na manga esquerda:** aplicação da bandeira reduzida da cidade de Santo André à 4 cm da costura da cava com dimensões de 5 cm de altura x 7 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo.



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga esquerda.

**Bordado da manga direita:** aplicação do Escudo B da Guarda Civil Municipal de Santo André, à 4 cm da costura da cava com dimensões de 10,5 cm de altura por 7,8 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga direita.

**Pala:** costas com pala.

**Platinas:** com fechamento através de botão e caseado, contorno com 1 pesponto, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro medindo 4 cm de largura x 12 cm de comprimento.

**Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

### Observações complementares de costura e aviamentos.

- Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 2 agulha.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bainhas, barra e fecho de contato.
- Em máquina reta 2 agulhas paralelas ponto fixo para fixação dos bolsos, portinholas e fixação da pala.
- Caseado reto de 16 mm de comprimento.
- Travetes nos cantos dos bolsos e portinholas.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.
- 3,0 a 3,5 pontos por centímetro.
- Entretela pré-encolhida para as portinholas e gola.
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseado e pregar botão e linha 120 no filamento para o overlock.
- Fecho de contato ganchos e argolas de 2,5 cm de largura, composição multifilamentos (argolas) e monofilamentos (ganchos) de poliamida.
- Botão perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido.

### Item: 1

**Solicitação: 3647/9**

**Quantidade: 1.180**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.03.3411**

**Descrição: GANDOLA MASCULINA**

### Tabela de medidas – manga curta

<b>TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS / MASCULINA</b>													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
<b>Colarinho</b>	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
<b>Tórax</b>	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
<b>Costas</b>	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
<b>Mangas curtas</b>	De -1 a +1	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
<b>Contorno de cava</b>	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
<b>Comprimento</b>	De -1 a +1	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**Item: 2****Solicitação: 3647/10****Quantidade: 220****Unid. Medida: UNIDADE****Material: 10.03.3410****Descrição: GANDOLA FEMININA****Tabela de medidas – manga curta**

<b>TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS / FEMININA</b>													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
<b>Colarinho</b>	De -0,5 a +0,5	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
<b>Busto</b>	De -1 a +1	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	64
<b>Costas</b>	De -1 a +1	35.5	37	38.5	40	41.5	43	44.5	46	47.5	49	50.5	52
<b>Mangas curtas</b>	De -1 a +1	17	17.5	18	18.5	19	19.5	20	20.5	21	21.5	22	22.5
<b>Contorno de cava</b>	De -1 a +1	21	22	22.5	23	24	24.5	25	26	26.5	27	27.5	28.5
<b>Comprimento</b>	De -1 a +1	60	61.5	63	64.5	66	67.5	69	70.5	72	73.5	75	76.5

**Logotipia:****ESCUDO “A” DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### BANDEIRA REDUZIDA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ



### ESCUDO "B" DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



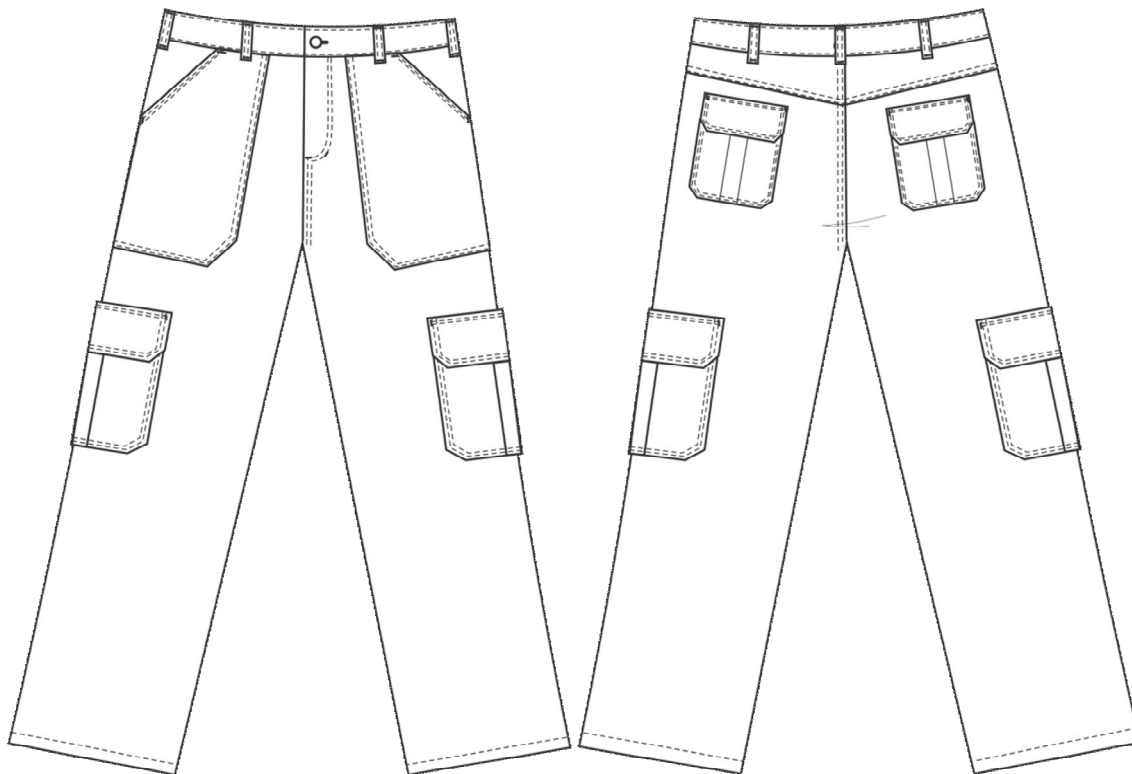


## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### TERMO DE REFERENCIA CALÇA

A calça deverá ser confeccionada em Rip Stop, na composição 30% Algodão 70% poliéster, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho noite pantone – 19-4013 TCX.

#### MODELO: CALÇA MASCULINA / FEMININA



**Cós:** Cós postiço de 4,0 cm entretelado com fechamento através de 1 botão e 1 caseado no sentido vertical com passantes sobrepondo-o.

**Passantes:** 7 passantes de 2 cm de largura, sendo 4 frontais e 3 traseiros, inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes deixando um espaço de 6 cm para passar o cinto.

**Bolsos dianteiros:** 2 bolsos chapados externos quebrado nos cantos inferiores, com abertura tipo faca, rebatido com 2 pespontos na borda e arrematado com travetes nas extremidades. Medidas do bolso: 30 cm de altura x 17 de largura. Boca do bolso com abertura de 18 cm a 7 cm de distancia da lateral.

**Braguilha:** com zíper de metal e travetes na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça, aberta para o lado direito.

**Bolsos laterais:** um de cada lado, centralizado com a costura da emenda lateral, chapados e rebatidos nos contornos com dois pespontos, com prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas do bolso: 17 cm de altura x 17 cm de largura. Travetes nas extremidades superiores dos bolsos.

**Portinhola dos bolsos laterais:** entretelada e fixada a 1 cm acima da parte superior de cada bolso lateral, com os cantos rebatidos e fechamento com uma tira contínua de fecho de contato com 2,5 cm largura x 10 cm de comprimento da mesma cor do tecido. Medindo 7 cm de altura x 17 cm de



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Bolsos traseiros:** dois bolsos, um de cada lado, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas do bolso: 15 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes nas extremidades superiores dos bolsos.

**Portinhola dos bolsos traseiros:** entretelada e fixada a 1 cm acima da parte superior de cada bolso traseiro, com os cantos rebatidos e fechamento com uma tira contínua de fecho de contato com 2,5 cm largura x 10 cm de comprimento da mesma cor do tecido. Medindo 6 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Barra:** dobrada 2 vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior.

**Gancho traseiro:** Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos.

**Gancho dianteiro:** Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos.

**Entrepernas:** fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm.

**Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

### **Observações complementares de costura e aviamentos.**

- Fixação do cós dianteiro em máquina de pregar cós.
- Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, portinholas e fixação dos bolsos.
- Máq. reta 1 agulha para as bainhas dos bolsos traseiros, laterais e zíper.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, nas extremidades das portinholas, final e lateral da vista, fixação dos passantes, final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Caseado reto de 18 mm.
- Overlock nas partes desfiadas do tecido.
- 3,0 a 3,5 pontos por centímetro
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseado e pregar botão e linha 120 no filamento para o overlock.
- Zíper de metal fixo com cadarço de multifilamentos texturizados de poliéster na mesma cor do tecido
- Entretela pré-encolhida para as portinholas.
- Fecho de contato ganchos e argolas de 2,5 cm de largura, composição multifilamentos (argolas) e monofilamentos (ganchos) de poliamida.
- Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido.

### **Item: 3**

**Solicitação: 3647/11**

**Quantidade: 1.180**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.04.4456**

**Descrição: CALÇA MASCULINA**



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Tabela de medidas

<b>TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS / MASCULINA</b>													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
<b>Cintura com cós</b>	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
<b>Quadril</b>	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
<b>Coxa</b>	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
<b>Gancho dianteiro</b>	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
<b>Gancho traseiro</b>	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
<b>Entrepernas c/barra</b>	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
<b>Ilhargas s/cós</b>	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
<b>Joelho</b>	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
<b>Barra da calça</b>	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5

**Item: 4**

Solicitação: 3647/12

Quantidade: 220

Unid. Medida: UNIDADE

Material: 10.04.4455

Descrição: CALÇA FEMININA

Tabela de medidas

<b>TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS / FEMININA</b>													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
<b>Cintura com cós</b>	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
<b>Quadril</b>	De -1 a + 1	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
<b>Coxa</b>	De -1 a + 1	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5
<b>Gancho dianteiro</b>	De -0,5 a +0,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
<b>Gancho traseiro</b>	De -0,5 a +0,5	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34
<b>Entrepernas c/barra</b>	De -1,5 a +1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
<b>Ilhargas s/ cós</b>	De -1,5 a +1,5	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
<b>Joelho</b>	De -0,5 a +0,5	19,5	20	21	21,5	22,5	23	23,5	24,5	25	26	26,5	27
<b>Barra da calça</b>	De -0,5 a +0,5	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

**TERMO DE REFERENCIA JAQUETA PATRULHAMENTO****AZUL NOTURNO EM RIP STOP****Item: 5**

Solicitação: 3647/13

Quantidade: 700

Unid. Medida: UNIDADE

Material: 10.12.2289

Descrição: JAQUETA AZUL GCM



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**Dianteiro:** Com vista de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) sobreposta da esquerda para a direita, com fechamento através de velcron na de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de espessura, na cor preta, sendo a fêmea costurada na vista e o macho na lateral direita paralelo ao zíper. Terá ainda para fechamento da jaqueta zíper plástico injetado nº 5, na cor preta, fixado através de costura no revel com acabamento em máquina reta. Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e lateralmente próximo aos bolsos (do cós a costura da cava), com aplicação de vivo refletivo, conforme figura nº 1;

**Dimensões do zíper:** fechamento frontal através de zíper plástico injetado nº5, na cor azul, que deverá ser colocado desde o começo da gola até o final do cós, com vista de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) sobreposta, fechamento da vista será através de velcron de 25 mm (vinte e cinco milímetros), na cor azul, conforme figura nº 2;

**Traseiro:** Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas, com aplicação de vivo refletivo, conforme figuras nº 1 e 4;

**Cós:** Cintura com elástico embutido na região lateral, feito em máquina reta paralela com distância de 15 mm (quinze milímetros), parte frontal e dorsal será sem elástico, conforme figuras nº 1 e 4;

**Gola:** Tipo esporte, aberta como as das jaquetas comuns, duplo pesponto, terá 80 mm (oitenta milímetros) de largura e 90 mm (noventa milímetros) no bico para a jaqueta de nº 48 e para os demais números as medidas serão proporcionais aos manequins, à gola terá uma camada de manta acrílica de 40 (quarenta) gramas por m<sup>2</sup> e uma entretela colante de algodão nas pontas para o endurecimento da gola e melhor apresentação, conforme figura nº 5;

**Platinas:** Serão do mesmo tecido, entreteladas, com duplo pesponto, costuradas e embutidas de maneira centralizada na junção da manga com o corpo da jaqueta. Deverá ainda conter um caseado tipo olho, no sentido longitudinal, a 15 mm (quinze milímetros) do bico, que servirá para prendê-la a um botão, fixado ao ombro da jaqueta, conforme figura nº 6;

**Medidas das platinas:** terá 140 mm (cento e quarenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 40 aos 52, e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) na base e 50 mm (cinquenta milímetros) na extremidade, do número 54 aos 66;

**Botões para fixação das platinas:** de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na cor azul noturno, com 15,24 mm de diâmetro, conforme figura nº 7;

**Mangas:** Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo. Deverá ainda, ter bordado diretamente na peça, de maneira centralizada nas mangas, do lado direito (de quem veste), a o escudo da guarda Civil de Santo André, e, do lado esquerdo (de quem veste), a bandeira reduzida do município de Santo André, conforme figuras nº 1 e 8;

**Punho:** em ½ (meio) elástico embutido, com três costuras, feitas em máquina retas paralela, com distância de 15 mm (quinze milímetros) entre as costuras, a outra metade do punho possuirá velcron (fêmea) de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura, na cor azul, e regulador do mesmo tecido da peça com aplicação de velcron (macho), conforme figura nº9;

**Bolsos:** Possuirá na parte frontal interna 1 (um) bolso, lado esquerdo de quem veste, medindo 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de comprimento por 15 mm (quinze milímetros) de largura e 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de profundidade, com forro do mesmo tecido da face interna. Na face frontal externa possuirá 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm (vinte milímetros) de largura por 160 mm (cento e sessenta milímetros) de comprimento, tendo



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

ambos a profundidade de 200 mm (duzentos milímetros), com forro do mesmo tecido da face interna da jaqueta, conforme figura nº 10;

**Forro:** Face interna da jaqueta será em malha 91% poliéster e 9% elastano, felpada, na cor azul marinho noite, com nano tecnologia de gerenciamento térmico pró-ativo, que proporciona ao usuário termo regulação dinâmica PCM, regulando a temperatura corporal constantemente, em temperaturas baixas ela libera o calor armazenado e em temperaturas altas armazena o calor ao mesmo tempo em que controla a umidade, antes mesmo de ela começar a ser produzida.

### DETALHES DA CONFECÇÃO

A confecção obedecerá ao modelo, conforme figura nº 1, apresentando perfeito acabamento, nos mínimos detalhes, não sendo permitido: costuras enrugadas ou malfeitas, caseados frouxos ou malfeitos, desalinhamento entre os bolsos, nuanças sensíveis na mesma peça e linhas soltas não retiradas por ocasião do acabamento da peça;

**Bandeira de Santo André reduzida:** aplicação da bandeira reduzida da cidade de Santo André à 4 cm da costura da cava com dimensões de 5 cm de altura x 7 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga esquerda, Conforme figura nº 11;

**Escudo B da Guarda Civil de Santo André:** aplicação do Escudo B da Guarda Civil Municipal de Santo André, à 4 cm da costura da cava com dimensões de 10,5 cm de altura por 7,8 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga direita.. Conforme figura nº 11;

**Inscrição refletiva:** Na parte posterior da jaqueta em sua porção superior, dizeres "GCM" em letras maiúsculas, fonte "Arial Black", tamanho "150" com espaçamentos entre as letras de 3,2 cm, abaixo com uma distância de 0,5 cm, o dizer "SANTO ANDRÉ" em letras maiúsculas, fonte "Arial Black", tamanho "72" com espaçamento justificado ao texto superior, em material termotransferível refletivo na cor prata, conforme figura nº 3;

**Vivo refletivo:** Os mesmos deverão ser em numero de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 130 mm (centro e trinta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 130 mm (centro e trinta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 240 (duzentos e quarenta milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorrefletiva, conforme figura nº 1.

### CONDIÇÕES TÉCNICAS

Ser confeccionada em tecido misto 50% algodão e 50% poliéster, Rip Stop, na cor azul noturno, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção;

As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações em anexo;

**Etiqueta de identificação e conservação:** cada peça deverá trazer uma etiqueta contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, País de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem e conservação, conforme figura nº 12;

A mesma deverá ser afixada internamente na altura da gola;

Os valores dos parâmetros de lavagem e conservação contidos na etiqueta serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que os valores da imagem servem apenas como exemplo;

Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva ou carimbo;



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**Garantia:** a garantia técnica do objeto licitado deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, sendo que nesse período deverão ser cobertos quaisquer problemas apresentados em decorrência de defeito de fabricação.

### ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DOS TECIDOS E AVIAMENTOS

Os **tecidos** deverão satisfazer as seguintes características:

#### FÍSICAS

Natureza da fibra ATT 20	50 % Algodão 50% Poliéster
Armadura NBR 12546	Tela com efeito RIP Stop
Espessura ISO 5084	0,47 mm
Largura Mínima NBR 10589	1.600 mm
Peso por m <sup>2</sup> NBR 10591	240g
Tecelagem	Perfeita
Fios no urdume por cm NBR 10588	45 simples
Fios na Trama por cm NBR 10588	20 simples
Cor	Azul Noturno pantone 19-4019 TCX

#### MECÂNICAS

Varição Dimensional NBR 10320	Urdume 10% Trama 10%
Resistencia à tração ISO 5041	Urdume 60,0 Kgf Trama 62,0 Kgf
Alongamento NBR 11912	Urdume 26% Trama 14%

#### QUÍMICAS

Solidez de Cor	
À Luz solar ISO 105-B02	Muito boa (5)
Ao Suor NBR 8431	Muito boa (5)
Ao Cloro 8º BE	Muito boa (4)
À Agua do Mar NBR 10316	Muito boa (5)
À Fricção NBR 8342	Úmida transferência muito boa (4-5)
	Seca Transferência muito boa (5)
À Ferro quente NBR 10188	Úmida transferência muito boa (4-5)
	Seca Transferência muito boa (5)
À lavagem com sabão NBR 10597 (C1)	Muito boa (5)
À fervura NBR 10597 (D1)	Muito boa (4-5)





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### TOLERÂNCIAS

Dimensões		Tolerâncias
Natureza da fibra		+/- 3%
Encolhimento à lavagem		+/- 2%
Resistência à tração		Limite inferior: - 5%
		Limite superior: não há
Alongamento à tração		Limite inferior: - 5%
		Limite superior: não há
Espessura		+/- 0,05 mm
Largura		Limite inferior: - 0,4%
		Limite superior: não há
Gramatura (peso/m <sup>2</sup> )		Limite inferior: - 0,5%
		Limite superior: + 10%
Densidade (Nº fios p/ cm)		
De	Até	
1	09	+/- 1 fio
10	19	+/- 2 fios
20	39	+/- 3 fios
Acima de 40		+/- 4 fios

O **tecido do forro** deverá satisfazer as seguintes características:

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AAT 20/13 e 20A/14	91% Poliéster e 9% Elastane	3% +/-
Gramatura	NBR 10591	255g/m <sup>2</sup> _	5% +/-
Solidez da cor à luz	ABNT NBR ISO 105 B02/07	Nota 4 Mínimo	N/T
Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E04/14	Ácido Nota 4 Alcalino- Nota 4	N/T
Alterações dimensionais (encolhimento após lavagem e secagem)	ABNT NBR 10320/88	Largura Máxima 2% Comprimento Máximo 2%	N/T
Calorimetria Diferencial de Varredura (Entalpia)	ISO 11357-3	Pico de Fusão Mínimo 30J/g Pico de Cristalização Mínimo 30J/g	N/T
Eficiência ao Tratamento antimicrobiano	AAT 100	Redução de crescimento de microrganismo de 98%	N/T



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

A **entretela** deverá satisfazer as seguintes características:

Entretela tecida, sanforizada e fusionada termocolante de baixo ponto de fusão tipo firme		
Lavagem	À úmido	excelente
Largura	1500 mm	
Cor	Branca	
Espessura	0,35 mm 0,50 mm	
Composição		Peso em g/m2
BASE	100 % Algodão	
Urdume	25 fios por polegada	
Trama	18 fios por polegada	
Título do fio	NE 16/1	
Resina Termocolante	Copoliamida modificada para baixo ponto de fusão	25g/m2
Total		195g/m2
Condição de Fusionamento		
	Ferro Manual	Prensa Elétrica
Glue Line	145°C	145 à 150°C
Temperatura	150°C	150 à 155°C
Pressão	Manual Forte	80 (LBS/POL)
Tempo (seg)	15 à 17	15 à 17

O **Zíper** deverá satisfazer as seguintes características;

Destacável de poliacetal nº 5, com dentes injetados nos cadarços, cursor de travamento automático e esmaltado, podendo ser também galvanizado. Os terminais superiores e inferiores são de alumínio;

Composição: Cadarços com multifilamentos texturizados de poliéster;

Elementos (dentes) poliacetal injetado;

Terminais superiores e inferiores em alumínio;

Cursor, chassis e puxador injetados de zamak, capa de tombac estampado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ZIPER		COMPOSIÇÃO		RESISTÊNCIA	PADRÃO (YFGS)
Dimensões	Padrão - mm	Componentes	Peso	Tração lateral do chain	350,0 N
Largura do chain	5,70 +/- 0,14	Cursor	4,1 gr/peça	Travamento do cursor	30,0 N
Espessura do chain	2,60 + 0,10/-0,07	Terminais Superiores	0,2 gr/peça	Fixação terminal superior	70,0 N
Largura Total do chain	30,0 + 1,6 0,0	Terminal Inferior	0,1 gr/peça	Fixação terminal inferior	60,0 N
Largura útil do cadarço	12,0 + 0,8 0,0	=	=	Tração a 90º do cursor	150,0 N
=	=	=	=	Durabilidade	500 ciclos

O **vivo reflexivo** deverá satisfazer às seguintes características:



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Composto por elementos reflexivos de canto de cubo (micro prisma) integralmente aderidos a uma única película polimétrica com estabilização UV flexível, com superfície lisa e a prova de intempérie. A superfície dos prismas é metalizada, o que oferece proteção contra sujeira e umidade. De cor branca possui cor prateada durante o dia.

Especificação técnica	Resultado	Tolerância	Norma utilizada para ensaio
Índice de reflexibilidade	De no mínimo 950/lux entrada de 5° e ângulo de observação de 0,2° graus	5%	ABNT NBR 15292:2013 (tabela 4 coeficiente de retroreflexão em cd/lux/m <sup>2</sup> )

A **inscrição refletiva** deverá satisfazer as seguintes características:

Ser confeccionada em material termotransferível refletivo na cor prata.

Especificação técnica	Resultado	Tolerância	Norma utilizada para ensaio
Índice de reflexibilidade	De no mínimo 350 cd/lux/m <sup>2</sup> , sob ângulo de entrada de 5° graus e ângulo de observação de 0° graus	5%	ABNT NBR 15292:2013 (tabela 4 coeficiente de retroreflexão de cd/lux/m <sup>2</sup> )

### TABELAS DE MEDIDAS

#### Dimensões: (medidas do produto acabado)

NÚMEROS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Tórax/Busto	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82	84
Comprimento Dianteiro c/ Cós	62	62	64	64	66	66	68	68	70	70	72	72	74	74
Comprimento Traseiro	63	63	65	65	67	67	69	69	71	71	73	73	75	75
Comprimento da Manga s/ Punho	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	66	66	67
Comprimento do Punho	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Costas (superior)	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	58	59	60	60
Cintura	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
PLATINA DO OMBRO														
Largura da base	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Largura da extremidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento	14	14	14	14	14	14	14	15	15	15	15	15	15	15

#### Tabela de tolerância

Dimensões (mm)		Tolerância
De	Até	Até
0	19	+/- 2 mm
20	49	+/- 3 mm
50	99	+/- 5 mm
100	499	+/- 10 mm
Acima de 500		+/- 15 mm



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

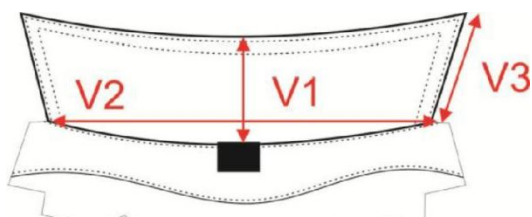
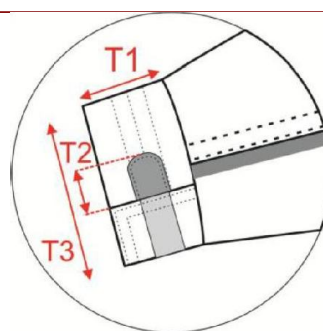
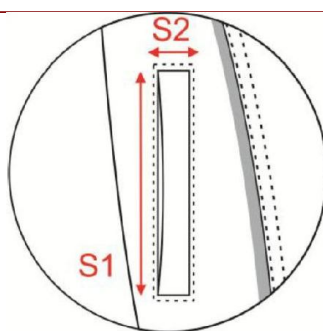
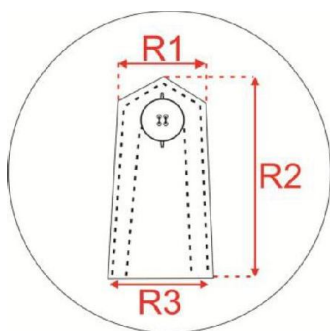
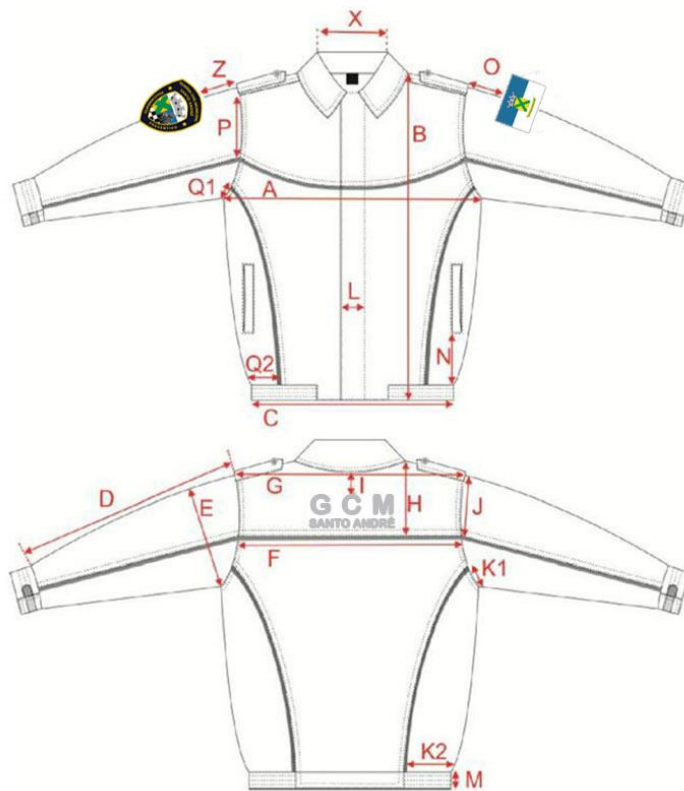
Não haverá tolerância para quantidade de botões, zíperes, costuras e tipos de entretela.

### Quadro de mensurações para o tamanho nº 50

MEDIDA	DESCRIÇÃO	CM
A	TORAX/ BUSTO	68
B	COMP. DIANTEIRO C/ CÓS	66
C	CINTURA	58
D	COMP. MANGA S/ PUNHO	61
E	LARGURA MANGA	26
F	COSTA INFERIOR	51
G	COSTA SUPERIOR	54
H	PALA	19
I	ALTURA LETRAS	8
J	FRIZO DA MANGA ATE MEIO MANGA (PLATINA)	16
K1	MEIO DA MANGA ATE FRIZO REFLETIVO (COSTAS)	9
K2	FRIZO COSTAS ATE EMENDA LATERAL (COSTAS)	16
L	LARGURA VISTA CENTRAL	4,5
M	LARGURA DO CÓS	6
N	ALTURA DO BOLSO (SEM CÓS)	6
O	ALTURA DO LOGOTIPO	4
P	ALT DO VIVO DA MANGA ATE O MEIO DA PLATINA	10
Q1	MEIO DA MANGA ATE FRIZO REFLETIVO (FRENTE)	6
Q2	VIVO FRENTE ATE COSTURA LATERAL (INFERIOR)	14
R1	LARGURA DA EXTREMIDADE DA PLATINA	5
R2	COMPRIMENTO DA PLATINA	14
R3	LARGURA DA BASE DA PLATINA	5,5
S1	COMPRIMENTO BOLSO EXTERNO	15
S2	LARGURA DA PALA DO BOLSO	2
T1	COMPRIMENTO DO PUNHO	6
T2	COMPRIMENTO DO AJUSTE DO VELCRO	12
T3	LARGURA PUNHO	13
V1	LARGURA GOLA (CENTRO)	8
V2	COMPRIMENTO GOLA	41
V3	LARGURA DA PONTA DA GOLA	9
Z	ALTURA DA BANDEIRA	4



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### MODELOS - JAQUETA



FIGURAS 1

### VISTA DO VELCRON E ZÍPER

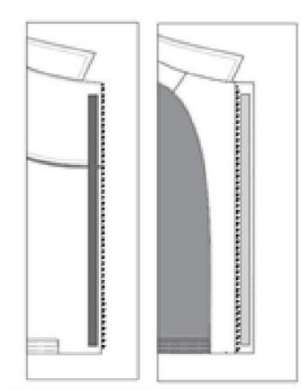


FIGURA 2



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### INSCRIÇÃO REFLETIVA DAS COSTAS

# GCM

## SANTO ANDRÉ

FIGURA 3

### PARTE LATERAL DO CÓS

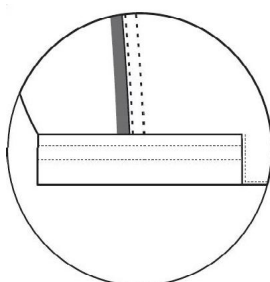
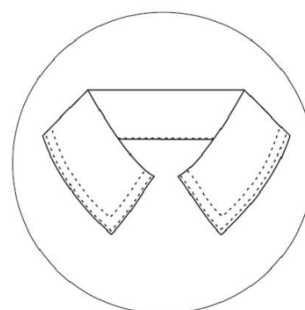
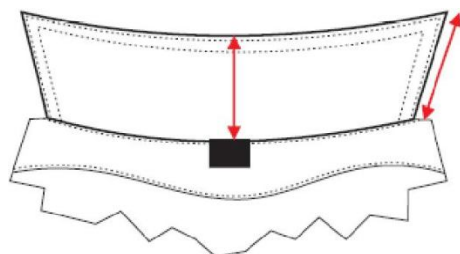


FIGURA 4

### LARGURA E MEDIDA DO BICO DA GOLA



FIGURAS 5



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### PLATINA

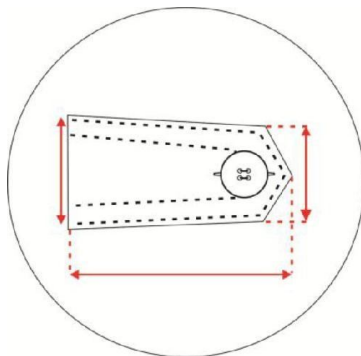


FIGURA 6

### BOTÃO

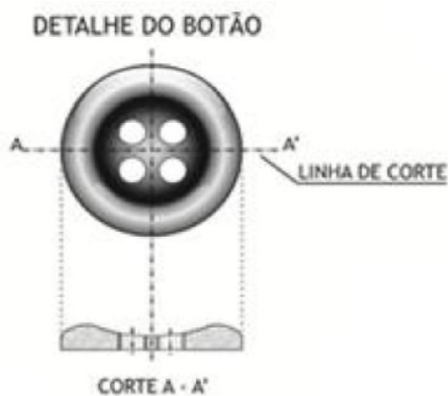


FIGURA 7

### POSIÇÃO DA BANDEIRA DE SANTO ANDRÉ E ESCUDO "B" DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



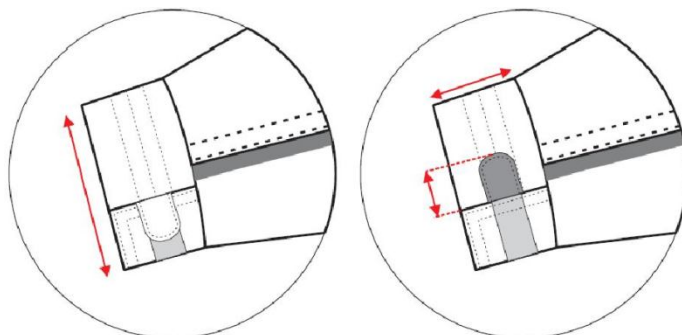
FIGURA 8





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### VISTA DOS PUNHOS



FIGURAS 9

### VISTA DO BOLSO EXTERNO

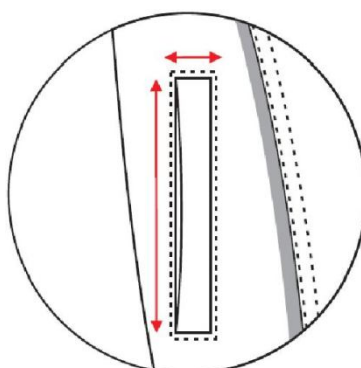


FIGURA 10

### BANDEIRA DE SANTO ANDRÉ E ESCUDO "B" DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



FIGURAS 11



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### ETIQUETA TÊXTIL

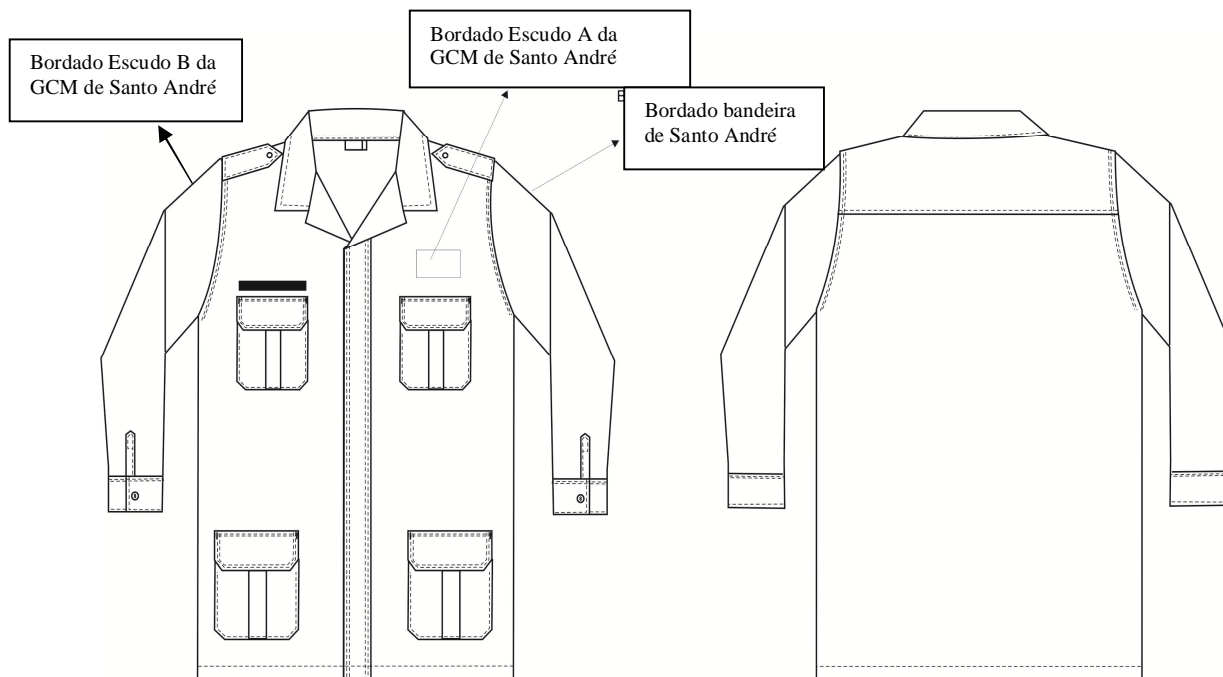


FIGURA 12

### TERMO DE REFERENCIA GANDOLAS ROMU

**Item: 6**  
**Solicitação: 3647/14**  
**Quantidade: 40**  
**Unid. Medida: UNIDADE**  
**Material: 10.03.3369**  
**Descrição: GANDOLA ROMU**

A gandola deverá ser confeccionada em Rip Stop, na composição 30% Algodão 70% poliéster, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho noite pantone – 19-4013 TCX. Gandola –Equipe ROMU



**Gola:** estilo esporte com entretela pré-encolhida.



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**Vista:** frente aberta com fechamento através de botão e caseado no sentido vertical, sendo o 1º a 7 cm da lapela da gola e os demais a 8 cm equidistantes e vista embutida. A vista deverá ter 5 cm de largura costurada na frente esquerda para fechamento sobre a frente do lado direito através de fecho de contato, de 2,5 cm de largura, inteiriço no comprimento da gandola.

**Bolsos superiores:** um de cada lado, bolsos chapados estilo fole com 3 cm de profundidade, posicionados de forma oblíqua, prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas dos bolsos: 16 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos

**Portinholas dos bolsos superiores:** fixado a 1 cm acima da parte superior de cada bolso em costura dupla, fechamento através de fecho de contato de 2,5 cm de largura x 10 cm de comprimento. Medidas da portinhola: 6 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Bordado acima do bolso esquerdo:** bordado do Escudo A da Guarda Civil Municipal de Santo André, em tons de cinza e preto, com dimensão de 8 cm de altura x 7,5 cm de largura, em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.

**Tarja de identificação:** acima do bolso superior direito de quem veste aplicação de fecho de contato - *fêmea* (argolas) - na cor do tecido, medindo 1,5 cm de largura x 11 cm de comprimento. Na tarja de identificação deve ser aplicado o fecho *macho* (ganchos) para fixação na gandola.

**Bolsos inferiores:** um de cada lado, bolsos chapados estilo fole com 4 cm de profundidade, prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas dos bolsos: 22 cm de altura x 20 cm de largura. Travetes no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos

**Portinholas dos bolsos superiores:** fixado a 1 cm acima da parte superior de cada bolso em costura dupla, fechamento através de fecho de contato de 2,5 cm de largura x 16 cm de comprimento. Medidas da portinhola: 8 cm de altura x 20 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Manga longa:** com punho de 6 cm de largura e fechamento através de botão e caseado. Carcela com abertura de 11 cm e acabamento terminando em "V".

**Bordado na manga esquerda:** aplicação da bandeira reduzida da cidade de Santo André, em tons de preto e cinza, à 4 cm da costura da cava com dimensões de 5 cm de altura x 7 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga esquerda.

**Bordado da manga direita:** aplicação do Escudo B da Guarda Civil Municipal de Santo André, em tons de preto e cinza, à 4 cm da costura da cava com dimensões de 10,5 cm de altura por 7,8 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga direita.

**Costas:** em tecido único.

**Platinas:** com fechamento através de botão e caseado, contorno com 1 pesponto, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro medindo 4 cm de largura x 12 cm de comprimento.

**Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### Observações complementares de costura e aviamentos.

- Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 2 agulhas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bainhas, barra, bolsos, platinas, fole dos bolsos, punhos, carcelas e fecho de contato.
- Em máquina reta 2 agulhas paralelas ponto fixo para fixação das portinholas.
- Caseado reto de 18 mm de comprimento.
- Travestres nos cantos dos bolsos, portinholas e extremidades da vista.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- 3,0 a 3,5 pontos por centímetro.
- Entretela pré-encolhida para as portinholas e gola.
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseado e pregar botão e linha 120 no filamento para o overlock.
- Fecho de contato ganchos e argolas de 2,5 cm de largura, composição multifilamentos (argolas) e monofilamentos (ganchos) de poliamida.
- Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido.

### Tabela de medidas – Masculino

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP	PP	P	P	M	M	G	G	GG	GG	EG	EG
<b>Colarinho</b>	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
<b>Tórax</b>	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
<b>Costas</b>	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
<b>Mangas longas c/ punho</b>	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
<b>Contorno de cava</b>	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
<b>Comprimento metade coxa</b>	De -1 a +1	88,5	90	91,5	93	94,5	96	97,5	99	100,5	100,5	100,5	100,5

### Logotipia

### ESCUDO “A” DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ ROMU





## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### BANDEIRA REDUZIDA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ



### ESCUDO "B" DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



### TERMO DE REFERENCIA CAMISETA AZUL

**Item: 7**

**Solicitação: 3647/15**

**Quantidade: 1.400**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.03.3448**

**Descrição: CAMISETA AZUL**



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### Especificação

Camiseta malha fria PV Anti Pilling – 65%Poliéster/35%Viscose – Gramatura de 165g/m<sup>2</sup> cor azul noturno gola com decote redondo em punho estampa logo na frente superior, lado esquerdo, escrito GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

### MODELO DE CAMISETA/ESTAMPA



# GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Franklin Gothic Medium Cond / Negrito

---

## SANTO ANDRÉ

Arial / Negrito

---

3,58 cm (altura) / 9 cm (largura)



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

### TERMO DE REFERENCIA CAMISETA VERDE

**Item: 8**

**Solicitação: 3647/16**

**Quantidade: 40**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.03.3449**

**Descrição: CAMISETA VERDE**

**Especificação**

Camiseta malha fria PV Anti Pilling – 65%Poliéster/35%Viscose – Gramatura de 165g/m<sup>2</sup> cor verde oliva gola com decote redondo em punho estampa logo na frente superior, lado esquerdo, escrito GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

### MODELO DE CAMISETA/ESTAMPA



# GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Franklin Gothic Medium Cond / Negrito

---

# SANTO ANDRÉ

Arial / Negrito



ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**SANTO ANDRÉ**

3,58 cm (altura) / 9 cm (largura)

**TERMO DE REFERENCIA CAMISETA PRETA**

**Item: 9**

**Solicitação: 3647/17**

**Quantidade: 70**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.03.3450**

**Descrição: CAMISETA PRETA**

**Especificação**

Camiseta malha fria PV Anti Pilling – 65%Poliéster/35%Viscose – Gramatura de 165g/m<sup>2</sup> cor preta gola com decote redondo em punho estampa logo na frente superior, lado esquerdo, escrito GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**MODELO DE CAMISETA/ESTAMPA**







**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS**

# **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Franklin Gothic Medium Cond / Negrito

---

## **SANTO ANDRÉ**

Arial / Negrito

---

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**SANTO ANDRÉ**

3,58 cm (altura) / 9 cm (largura)

---

**TERMO DE REFERENCIA GANDOLAS AMBIENTAL**

**Item: 10**

**Solicitação: 3647/18**

**Quantidade: 40**

**Unid. Medida: UNIDADE**

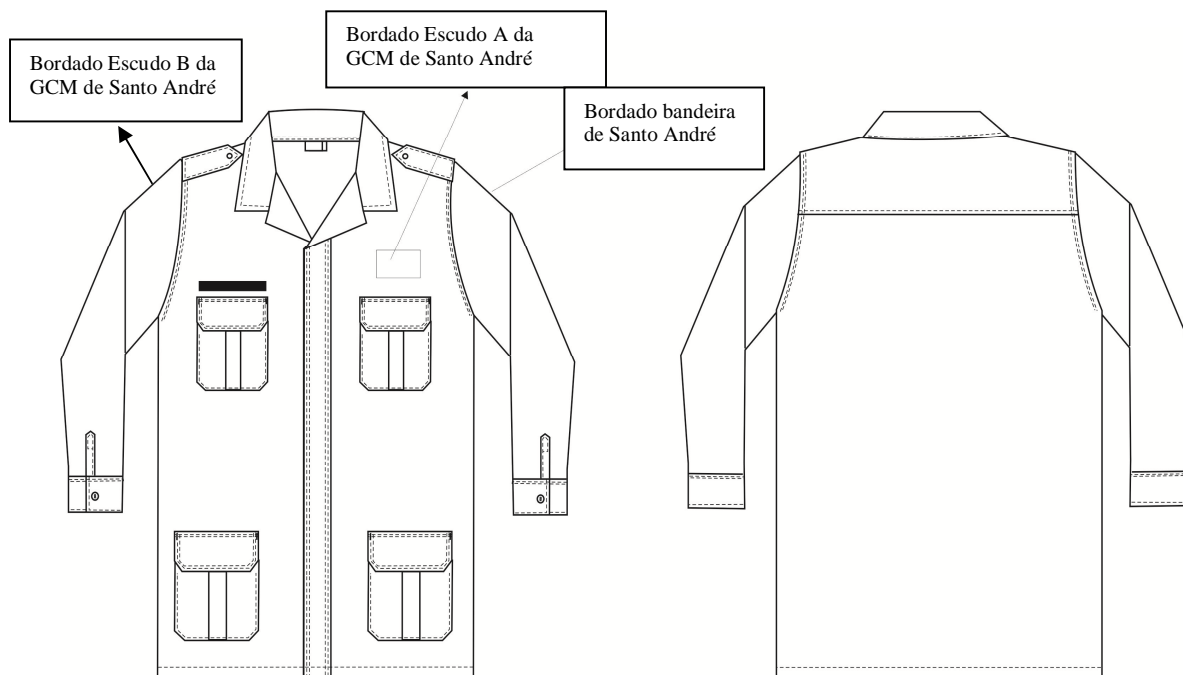
**Material: 10.03.3451**

**Descrição: GANDOLA AMBIENTAL**

A gandola deverá ser confeccionada em Rip Stop, na composição 30% Algodão 70% poliéster, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup> na cor verde, no padrão camuflado DIGITAL FOREST.  
Gandola –Equipe Ambiental



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS



**Gola:** estilo esporte com entretela pré-encolhida.

**Vista:** frente aberta com fechamento através de botão e caseado no sentido vertical, sendo o 1º a 7 cm da lapela da gola e os demais a 8 cm equidistantes e vista embutida. A vista deverá ter 5 cm de largura costurada na frente esquerda para fechamento sobre a frente do lado direito através de fecho de contato, de 2,5 cm de largura, inteiriço no comprimento da gandola.

**Bolsos superiores:** um de cada lado, bolsos chapados estilo fole com 3 cm de profundidade, posicionados de forma oblíqua, prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas dos bolsos: 16 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos

**Portinholas dos bolsos superiores:** fixado a 1 cm acima da parte superior de cada bolso em costura dupla, fechamento através de fecho de contato de 2,5 cm de largura x 10 cm de comprimento. Medidas da portinhola: 6 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Bordado acima do bolso esquerdo:** bordado do Escudo A da Guarda Civil Municipal de Santo André, em tons de cinza e preto, com dimensão de 8 cm de altura x 7,5 cm de largura, em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço.

**Tarja de identificação:** acima do bolso superior direito de quem veste aplicação de fecho de contato - *fêmea* (argolas) - na cor do tecido, medindo 1,5 cm de largura x 11 cm de comprimento. Na tarja de identificação deve ser aplicado o fecho *macho* (ganchos) para fixação na gandola.

**Bolsos inferiores:** um de cada lado, bolsos chapados estilo fole com 4 cm de profundidade, prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas dos bolsos: 22 cm de altura x 20 cm de largura. Travetes no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos

**Portinholas dos bolsos superiores:** fixado a 1 cm acima da parte superior de cada bolso em costura dupla, fechamento através de fecho de contato de 2,5 cm de largura x 16 cm de comprimento. Medidas da portinhola: 8 cm de altura x 20 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Manga longa:** com punho de 6 cm de largura e fechamento através de botão e caseado. Carcela com abertura de 11 cm e acabamento terminando em "V".



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

**Bordado na manga esquerda:** aplicação da bandeira reduzida da cidade de Santo André, em tons de preto e cinza, à 4 cm da costura da cava com dimensões de 5 cm de altura x 7 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga esquerda.

**Bordado da manga direita:** aplicação do Escudo B da Guarda Civil Municipal de Santo André, em tons de preto e cinza, à 4 cm da costura da cava com dimensões de 10,5 cm de altura por 7,8 cm de comprimento em alta definição obtido através do tecido Jacquard com acabamento de corte a laser e acabamento de rebordo. Deve ser fixado através de película termo adesiva com costura de reforço, localizado e centralizado na parte superior da manga direita.

**Costas:** em tecido único.

**Platinas:** com fechamento através de botão e caseado, contorno com 1 pesponto, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro medindo 4 cm de largura x 12 cm de comprimento.

**Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do degolo, no meio da costura de fixação da gola. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

### Observações complementares de costura e aviamentos.

- Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 2 agulhas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bainhas, barra, bolsos, platinas, fole dos bolsos, punhos, carcelas e fecho de contato.
- Em máquina reta 2 agulhas paralelas ponto fixo para fixação das portinholas.
- Caseado reto de 18 mm de comprimento.
- Travestres nos cantos dos bolsos, portinholas e extremidades da vista.
- Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- 3,0 a 3,5 pontos por centímetro.
- Entretela pré-encolhida para as portinholas e gola.
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseado e pregar botão e linha 120 no filamento para o overlock.
- Fecho de contato ganchos e argolas de 2,5 cm de largura, composição multifilamentos (argolas) e monofilamentos (ganchos) de poliamida.
- Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido.



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Tabela de medidas – Masculino

<b>TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS</b>													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
<b>Colarinho</b>	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
<b>Tórax</b>	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
<b>Costas</b>	De -1 a +1	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
<b>Mangas longas c/ punho</b>	De -1 a +1	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
<b>Contorno de cava</b>	De -1 a +1	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
<b>Comprimento metade coxa</b>	De -1 a +1	88,5	90	91,5	93	94,5	96	97,5	99	100,5	100,5	100,5	100,5

Logotipia

### ESCUDO “A” DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ AMBIENTAL



### BANDEIRA REDUZIDA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ AMBIENTAL





**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS**

**ESCUDO "B" DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ AMBIENTAL**



**TERMO DE REFERENCIA CALÇA MASCULINA AMBIENTAL**

**Item: 11**

**Solicitação: 3647/19**

**Quantidade: 40**

**Unid. Medida: UNIDADE**

**Material: 10.04.4469**

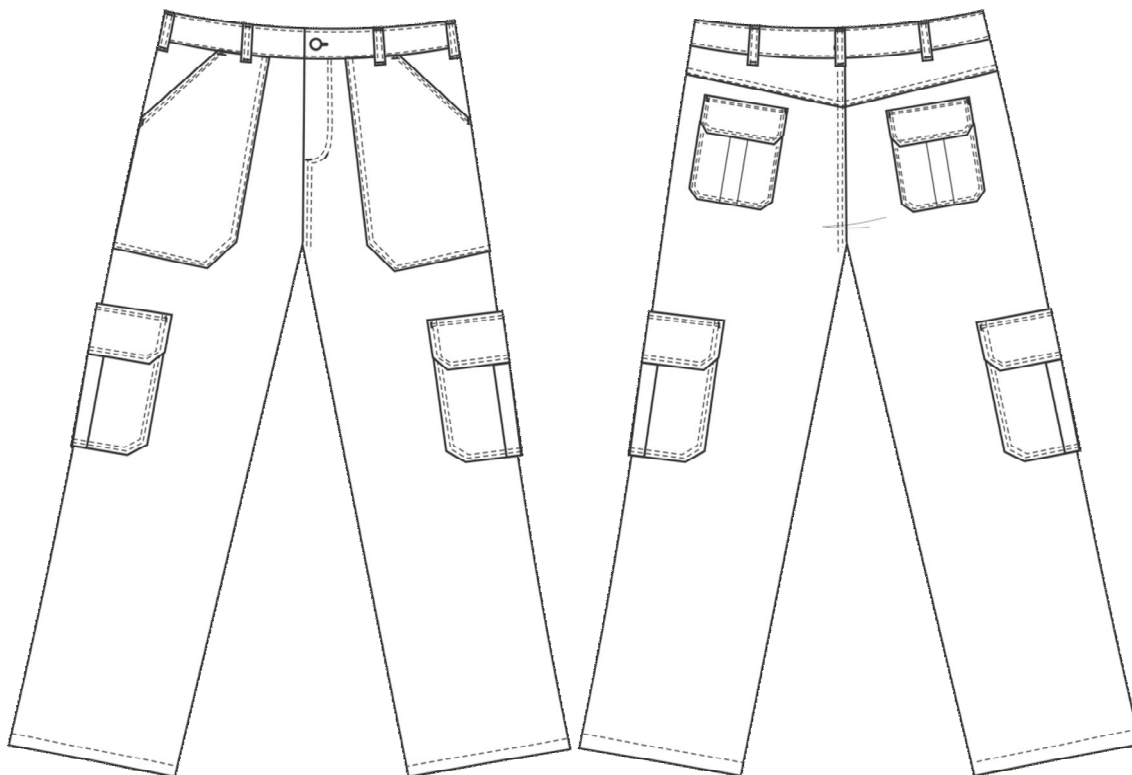
**Descrição: CALÇA AMBIENTAL**

A calça deverá ser confeccionada em Rip Stop, na composição 30% Algodão 70% poliéster, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup> na cor verde, com padrão camuflado DIGITAL FOREST.

**MODELO: CALÇA MASCULINA**



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS



**Cós:** Cós postiço de 4,0 cm entretelado com fechamento através de 1 botão e 1 caseado no sentido vertical com passantes sobrepondo-o.

**Passantes:** 7 passantes de 2 cm de largura, sendo 4 frontais e 3 traseiros, inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes deixando um espaço de 6 cm para passar o cinto.

**Bolsos dianteiros:** 2 bolsos chapados externos quebrado nos cantos inferiores, com abertura tipo faca, rebatido com 2 pespontos na borda e arrematado com travetes nas extremidades. Medidas do bolso: 30 cm de altura x 17 de largura. Boca do bolso com abertura de 18 cm a 7 cm de distancia da lateral.

**Braguilha:** com zíper de metal e travetes na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça, aberta para o lado direito.

**Bolsos laterais:** um de cada lado, centralizado com a costura da emenda lateral, chapados e rebatidos nos contornos com dois pespontos, com prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas do bolso: 17 cm de altura x 17 cm de largura. Travetes nas extremidades superiores dos bolsos.

**Portinhola dos bolsos laterais:** entretelada e fixada a 1 cm acima da parte superior de cada bolso lateral, com os cantos rebatidos e fechamento com uma tira contínua de fecho de contato com 2,5 cm largura x 10 cm de comprimento da mesma cor do tecido. Medindo 7 cm de altura x 17 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Bolsos traseiros:** dois bolsos, um de cada lado, chapados, rebatidos nos contornos com dois pespontos, com prega macho ao centro com 4 cm de largura, portinhola na parte superior e fechamento através de fecho de contato. Medidas do bolso: 15 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes nas extremidades superiores dos bolsos.

**Portinhola dos bolsos traseiros:** entretelada e fixada a 1 cm acima da parte superior de cada bolso traseiro, com os cantos rebatidos e fechamento com uma tira contínua de fecho de contato



## ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

com 2,5 cm largura x 10 cm de comprimento da mesma cor do tecido. Medindo 6 cm de altura x 14 cm de largura. Travetes nas extremidades das portinholas.

**Barra:** dobrada 2 vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior.

**Gancho traseiro:** Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos.

**Gancho dianteiro:** Em máquina reta 2 agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos.

**Entrepernas:** fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm.

**Etiquetas:** constando numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e País de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas.

### Observações complementares de costura e aviamentos.

- Fixação do cós dianteiro em máquina de pregar cós.
- Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, portinholas e fixação dos bolsos.
- Máq. reta 1 agulha para as bainhas dos bolsos traseiros, laterais e zíper.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, nas extremidades das portinholas, final e lateral da vista, fixação dos passantes, final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Caseado reto de 18 mm.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.
- 3,0 a 3,5 pontos por centímetro
- Linha 80 Poliéster/Algodão ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseado e pregar botão e linha 120 no filamento para o overlock.
- Zíper de metal fixo com cadarço de multifilamentos texturizados de poliéster na mesma cor do tecido
- Entretela pré-encolhida para as portinholas.
- Fecho de contato ganchos e argolas de 2,5 cm de largura, composição multifilamentos (argolas) e monofilamentos (ganchos) de poliamida.
- Botão perolizado 4 furos, de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido.

### Tabela de medidas

<b>TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS</b>													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
<b>Cintura com cós</b>	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
<b>Quadril</b>	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
<b>Coxa</b>	De -1 a + 1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
<b>Gancho dianteiro</b>	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
<b>Gancho traseiro</b>	De -0,5 a +0,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
<b>Entrepernas c/barra</b>	De -1,5 a +1,5	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
<b>Ilharga s/cós</b>	De -1,5 a +1,5	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
<b>Joelho</b>	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
<b>Barra da calça</b>	De -0,5 a +0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5



### ANEXO III

## DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Registro Comercial, em se tratando de **Empresa Individual de responsabilidade limitada e de Empresário Individual**, no segundo caso, acompanhado da Cédula de Identidade (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.4 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.5 Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.6 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital);
- 1.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital);
- 1.9 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 deste Edital).





### ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.10 Prova de regularidade para com as Fazendas:
- 1.10.1 **ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante. (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 – Governo do Estado de São Paulo);
  - 1.10.2 **MUNICIPAL**, através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais” do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial do Foro da sede da Licitante, emitido em prazo, conforme subitem 12.5 do Edital, não superior a 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública;
- 1.12 Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:  
(Conforme Anexo VIII do edital)
- 1.12.1 Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
  - 1.12.2 Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
  - 1.12.3 Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.



## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### 1. PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. A Proposta Comercial de cada Licitante, além de atender ao disposto nos subitens 9.4 e 9.5 do Edital, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
  - 1.1.1. Número do Edital de Pregão Presencial;
  - 1.1.2. Código de Registro da Licitante no Cadastro de Fornecedores da PMSA, caso seja cadastrada;
  - 1.1.3. Razão Social completa;
  - 1.1.4. Endereço completo (Logradouro, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado);
  - 1.1.5. Contatos (Telefone, Fax, E-mail);
  - 1.1.6. Número do CNPJ(MF);
  - 1.1.7. Número da Inscrição Estadual;
  - 1.1.8. Dados Bancários Completos (Banco, nº da Agência e respectivo Dígito, nº da Conta Corrente e respectivo Dígito), conforme subitem 5.1.1 do Anexo I;
  - 1.1.9. Item(ns) do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;
  - 1.1.10. Especificação do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;
  - 1.1.11. Marca / Fabricante do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) do(s) item(ns) especificado(s). Será aceita a indicação / menção de apenas uma Marca / Fabricante por material;
  - 1.1.12. Quantidade de cada item especificado;
  - 1.1.13. Unidade de cada item especificado;
  - 1.1.14. Valor unitário de cada item, expresso em Reais;
  - 1.1.15. Valor total de cada item, expresso em Reais;
  - 1.1.16. Valor total da Proposta Comercial;
  - 1.1.17. Declaração expressa de que a Licitante está sujeita e aceita todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver;
  - 1.1.18. Data da Proposta Comercial (Dia /Mês /Ano);
  - 1.1.19. Validade da Proposta Comercial : 60 (sessenta) dias
  - 1.1.20. Assinatura do representante legal da Licitante;
  - 1.1.21. Nome do representante legal da Licitante;
  - 1.1.22. Número da Cédula de Identidade do representante legal da Licitante;
  - 1.1.23. Cargo do representante legal da Licitante.
- 1.2. Segue modelo de Proposta Comercial para fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços que, facultativamente, poderá ser utilizada pela Licitante:



## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Cadastro de Fornecedor PMSA – Código da Empresa :		
Edital nº :	Data / Abertura :	Horário :
Razão Social :		
Endereço :		CEP : 00000-000
Bairro :	Cidade / Estado :	
Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
E-mail :		
Banco :	Agência :	Conta Corrente :

LOTE 01						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição Resumida dos Materiais (demais especificações conforme Anexo II do Edital)	Marca/ Fabricante	Vr. Unitário	Vr. Total
1	650	unid	Cobertura Patrulhamento GCM			
2	34	unid	Cobertura Inspetor/Subinspetor			
3	10	unid	Cobertura Inspetor Chefe			
4	6	unid	Cobertura Comandante/Subcomandante			
5	30	unid	Cobertura Ambiental			
6	30	unid	Cobertura ROMO			
7	20	unid	Cobertura ROMU			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						

LOTE 02						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição Resumida dos Materiais (demais especificações conforme Anexo II do Edital)	Marca/ Fabricante	Vr. Unitário	Vr. Total
1	25	unid	Jaqueta Motociclista GCM			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						

LOTE 03						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição Resumida dos Materiais (demais especificações conforme Anexo II do Edital)	Marca/ Fabricante	Vr. Unitário	Vr. Total
1	1.180	unid	Gandola Masculina			
2	220	unid	Gandola Feminina			
3	1.180	unid	Calça masculina			
4	220	unid	Calça Feminina			
5	700	unid	Jaqueta Azul GCM			
6	40	unid	Gandola ROMU			
7	1.400	unid	Camiseta Azul			
8	40	unid	Camiseta Verde			

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição Resumida dos Materiais (demais especificações conforme Anexo II do Edital)	Marca/ Fabricante	Vr. Unitário	Vr. Total
9	70	unid	Camiseta Preta			
10	40	unid	Gandola Ambiental			
11	40	unid	Calça Ambiental			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						

***Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

Nome :

RG :

Cargo :



**ANEXO V**  
**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Licitante \_\_\_\_\_ , com sede na \_\_\_\_\_ , inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_ , representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ , (Cargo) \_\_\_\_\_ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ , e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ , **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ , e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ , para **representá-la** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ** no Pregão Presencial referente ao Edital nº \_\_\_\_\_ , podendo formular lances verbais e praticar todos e quaisquer atos inerentes a sessão pública, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as etapas da mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS**  
**DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A Licitante \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus Anexos.

***A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

***Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME) ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.***



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Referente Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e na Lei Municipal nº 9.487/13, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

**Referente Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_**

A Licitante \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, expressamente, sob as penas da lei, que:

- A)** Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- B)** Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
- C)** Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ANEXO IX  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO(S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico